
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000

CNPJ: 11.073.548/0001-88

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

- 1.1. A aquisição emergencial de Medicamentos, Material Médico Hospitalar, Fórmulas e Suplementos, para atender a assistência farmacêutica por meio de distribuição e dispensação aos pacientes e as demandas judiciais, com o objetivo de assegurar, eficiência e continuidade dos serviços de saúde oferecidos à população, por meio da Secretaria Municipal de Saúde do município Toritama - PE.

2 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A Lei Complementar Nº 35 de 06 de fevereiro de 2025, em seu art. 93, atribui à Secretaria Municipal de Saúde a competência para definir, promover e executar a política municipal de saúde, na forma preconizada pelo Sistema Único de Saúde – SUS, definindo os elementos do seu planejamento normativo, considerando as deliberações do Conselho Municipal de Saúde.
- 2.2 A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas públicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, conforme determina o art. 196 da Constituição Federal.
- 2.3 Há que se destacar e justificar aqui que diante da necessidade de atender precisamente as demandas judiciais, as quais indicam obrigação de fazer (entregar coisa certa), faz-se necessário indicar a marca dos suplementos alimentares a serem adquiridos pela Administração Municipal, haja vista que tal padronização (marca/especificações) encontra-se constante nas decisões prolatadas. Nessa linha, de acordo com a Súmula/TCU nº 270, “em licitações referentes a compras, inclusive de softwares, é possível a indicação de marca, desde que seja estritamente necessária para atender exigências de padronização e que haja prévia justificação”. De tal modo, justificamos que as marcas indicadas são fundamentais para o atendimento satisfatório das demandas, haja vista que são as mais recorrentes nas decisões judiciais.
- 2.4 Em razão disso, a Secretaria de Saúde realiza a promoção de assistência farmacêutica no âmbito do SUS, conforme regulamentações técnicas, especialmente quanto aos medicamentos constantes da lista oficial (RENAME), por meio da distribuição aos pacientes, mediante prescrição, diretamente na farmácia básica

3 - DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA EMERGÊNCIAL

- 3.1. Foi realizado procedimento licitatório por meio do Pregão Eletrônico nº 007/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 012/2025, com o objetivo de adquirir os itens especificados neste documento. No entanto, alguns itens restaram fracassados no certame, impossibilitando sua contratação e,

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000

CNPJ: 11.073.548/0001-88

consequentemente, comprometendo o cronograma previsto para a entrega dos materiais.

Tais situações, alheias à vontade da Administração, impactam negativamente o abastecimento regular da rede de saúde, exigindo medidas imediatas, diante da essencialidade desses medicamentos para o adequado atendimento à população.

Diante disso, foi solicitada a cotação dos mesmos itens com o intuito de viabilizar uma contratação direta, com dispensa de licitação com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, conforme exposto a seguir:

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

- 3.1.1 Como medida emergencial, pois os Medicamentos, Materiais Médico Hospitalares, Fórmulas e Suplementos são itens imprescindíveis para o cumprimento das obrigações de mandado judicial, através de dispensação para os pacientes, bem como as obrigações para com a continuidade dos serviços em saúde e a distribuição de medicamentos, com base nisso, haverá a instauração de dispensa emergencial nos termos do art. 75, VIII da lei 14.133/2021, a fim de garantir a entrega dos itens necessários, para não ocasionar maior interrupção dos serviços em saúde essenciais e na distribuição de medicamentos.

4 - DA JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

4.1 Conforme prevê o art. 23 do Decreto Municipal nº 291/2024:

- 4.1.1 Art. 23. A obrigatoriedade da elaboração do ETP tratada neste artigo será dispensada nas contratações diretas enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do art. 75 e na hipótese do §7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos casos de prorrogações de contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000

CNPJ: 11.073.548/0001-88

- 4.1.2 Há assim, autorizativo normativo para a dispensa do Estudo Técnico Preliminar, no presente caso, em razão da dispensa emergencial (art. 75, VIII da Lei 14.133/2021), fundado na urgência para a satisfação da necessidade.

5 - PREVISÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

5.1 A Prefeitura de Toritama ainda não elaborou o Plano de Contratações Anual, dada a facultatividade trazida pela Lei nº 14.133/21, em seu art. 12, VII, que trazer o verbo 'poderá', ao se referir à elaboração do PCA pelos entes públicos.

5.2 Mesmo assim, a demanda se encontra em alinhamento com as diretrizes de gestão da entidade, além de ter alinhamento com as peças orçamentárias, como será demonstrando da indicação da dotação orçamentária devida.

6 - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

6.1 A presente contratação fundamenta-se no artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

7 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

7.1. Em relação ao valor proposto para contratação das empresas para fornecimento do objeto deste Projeto Básico, verifica-se que o preço está compatível com os praticados no mercado, fato comprovado através da pesquisa de preços (ANEXO II).

8 - DOS PRAZOS

8.1. O prazo de vigência do Contrato será de **3 (três) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

8.2. A(s) empresa(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar(em) o(s) Contrato(s), o que deverá(ão) fazê-lo no prazo máximo de até **05 (cinco) dias consecutivos**, contado a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156º da Lei Federal 14.133/2021.

8.3. O prazo para entrega do objeto deste Termo de Referência será de **até 10 (dez) dias consecutivos**, contado da emissão da Autorização de Fornecimento ou nota de empenho.

8.3.1. As autorizações de fornecimento referente aos itens, será realizado em dois pedidos, com objetivo de otimizar a participação dos fornecedores. Essa decisão justifica-se pelo baixo valor total de alguns desses itens, o que reduz os custos de entrega. Essa medida é essencial para assegurar o atendimento eficiente e contínuo às necessidades dos pacientes sob determinação judicial.

8.4. A Contratada ficará obrigada a trocar o(s) produto(s) que vier(em) a ser rejeitado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) constantes neste Termo de Referência, sem que

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000

CNPJ: 11.073.548/0001-88

isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do(s) novo(s) produto(s) será de até **05 (cinco) dias consecutivos**, contado do recebimento da solicitação de troca.

8.5. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue pela(s) licitante(s) vencedora(s), por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Contratante, no seguinte endereço: **Centro de Distribuição da Prefeitura de Toritama, situado na Av. Dorival José Pereira, nº 464, Bairro Tavares Martins – Toritama-PE**, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00hs às 13:00hs, mediante agendamento através do e-mail: setorcompras@toritama.pe.gov.br.

9 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

9.1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo objeto do presente contrato o total de **R\$ 234.977,66 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)**.

9.2. A presente demanda encontra-se alinhada com as peças orçamentárias, especialmente com a Lei Orçamentária Anual 2025, estando contemplada programaticamente da seguinte forma:

Programa: **1006 – Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS.**
Ação Orçamentária: **2.138 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde e Qualificação da Gestão do SUS.**
Fonte de Recursos: **500002 – MSC – 1.500.1002 – 15% de impostos e transferências para a saúde.**

Programa: **1001 – Atenção Primária a Saúde da População.**
Ação Orçamentária: **2.144 – Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde.**
Fonte de Recursos: **500002 – MSC – 1.500.1002 – 15% de impostos e transferências para a saúde.**

Programa: **1003 – Atenção de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial.**
Ação Orçamentária: **2.143 – Manutenção das Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade.**
Fonte de Recursos: **500002 – MSC – 1.500.1002 – 15% de impostos e transferências para a saúde.**

10 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO: DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000

CNPJ: 11.073.548/0001-88

10.1.2 Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

10.1.3 Cadastro de inidôneos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco no endereço eletrônico <https://www.tce.pe.gov.br/internet/index.php/declaracao-de-inidoneidade>;

10.2 Constatada a existência de sanção, poderá ser reputado a falta de condição de participação.

10.3 Para fins de habilitação, deverão as interessadas apresentar os seguintes documentos:

10.3.1 Documentação relativa à Habilitação Jurídica:

10.3.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.3.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso, **o ato constitutivo e/ou a alteração social consolidada** devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.3.1.3 - Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; e

10.3.1.4 - Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3.2. Documentação relativa à Qualificação Técnica:

10.3.2.1. Apresentar Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa participante da Licitação, junto ao Ministério da Saúde, através da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

10.3.2.2. Comprovação de autorização de funcionamento da empresa – AFE. A empresa que produz e/ou comercializa medicamentos especial deverá entregar comprovação da AFE especial, conforme determina a portaria GM/MS 344, de 12/05/98. (Exigível apenas para os medicamentos sujeitos a controle especial).

10.3.2.3. Em caso de medicamentos sujeitos a controle especial, relacionados na Portaria SVS/MS nº 344/98, Autorização Especial (AE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000
CNPJ: 11.073.548/0001-88

10.3.2.3.1. Licença sanitária da licitante expedida pelo Município ou Estado de origem, para o ramo pertinente do objeto licitado, exigível para os medicamentos e os materiais médico hospitalares.

10.3.2.3.2. Certificado de Regularidade Técnica, dentro do prazo de validade, expedida pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado em que se encontra estabelecida licitante, exigível apenas para os medicamentos.

10.3.3. Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

II - Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da **Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, a qual engloba também os Tributos relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social, sendo que essa pode ser retirada através do site: www.receita.fazenda.gov.br;

III - Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), fornecido pela Caixa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

V - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.3.4. Documentação relativa ao Cumprimento do inc. XXXIII do Art. 7º da C.F.:

10.3.4.1. Declaração da empresa de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

10.4. DOCUMENTO COMPLEMENTAR

10.4.2. Sob pena de desclassificação, a empresa deverá anexar junto aos documentos de habilitação o documento complementar à proposta de preços abaixo relacionado:

10.4.3. Prova do registro do produto junto ao Ministério da Saúde, referente à marca cotada, através de publicação em Diário Oficial, formulário de petição ou consulta do produto emitido via internet através do site da ANVISA.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000

CNPJ: 11.073.548/0001-88

10.4.4. Se o produto for isento de registro, a licitante deverá apresentar cópia legível da isenção do registro emitida pelo Ministério da Saúde ou órgão competente.

11 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1 - A Gestão do Contrato ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através de seu secretário.

11.2 - A fiscalização da execução ficará sob a responsabilidade da Sra. Sarah Santos Ribeiro, farmacêutica portadora do CRF – PE 08420 e o Sr. Diego José Borba Pereira Pontes, também farmacêutico e portador do CRF – PE 08788. Ambos ficarão responsáveis pelos itens que subscrevem este termo de referência.

11.3- Caberá aos fiscais:

11.3.1 - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

11.3.2 - Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

11.3.3. - Ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

11.3.4. Conhecer plenamente os termos sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto do Contratante quanto da Contratada;

11.3.5. Conhecer e comunicar-se com o preposto da Contratada com a finalidade de dirimir dúvidas no exercício da fiscalização e acompanhamento;

11.3.6. Exigir da Contratada o fiel cumprimento de todas as condições assumidas, constantes das cláusulas;

11.4 - Caberá ao Gestor:

11.4.1 - Autorizar abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Contratada;

11.4.2 - Emitir avaliação da qualidade do serviço;

11.4.3 - Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas;

11.4.4 - Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000

CNPJ: 11.073.548/0001-88

11.4.5 - Aplicar sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas apontadas pelo fiscal, garantindo a ampla defesa e o contraditório;

11.4.6 - Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências legais;

11.4.7 - Manter controle atualizado do pagamento efetuado, observando que o valor não seja ultrapassado; e

11.4.8 - Orientar o fiscal para a adequada observância das cláusulas.

12 - DA EXECUÇÃO

12.1 - A execução respeitará o disposto nos artigos 115 ao 123 da Lei nº 14.133/2021.

13 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - O objeto será recebido:

13.01.02 - provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade com as exigências; e

13.01.03 - definitivamente, por servidor pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências.

13.01.04 - O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quanto estiver em desacordo.

13.01.05 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil.

14 - DO PAGAMENTO

14.01. O pagamento será efetuado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da entrada da nota fiscal ou fatura, devendo ser apresentada devidamente atestada e corretamente preenchida, sem rasura.

14.02. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

14.03. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE.

14.04. Ocorrendo o atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração, consoante o disposto no art. 137, §2º, inc. IV da Lei nº 14.133/2021.

14.05. O processo de pagamento respeitará o disposto nos artigos 141 ao 146 da Lei nº 14.133/2021.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

15.01 - Obrigações do Contratante:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000

CNPJ: 11.073.548/0001-88

15.01.01 - Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto por intermédio de agente público designado;

15.01.02 - Comunicar imediatamente à **CONTRATADA** qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços, utilizando-se da forma escrita; e

15.01.03 - Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, após o atesto da nota fiscal/fatura.

15.02 - Obrigações do Contratado:

15.02.01 - O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

15.02.02 - O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

15.02.03 - Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução.

16 - DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO

16.01 - O regime jurídico dos contratos instituído pela Lei nº 14.133/2021 confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas previstas em seu art. 104.

17 - DAS ALTERAÇÕES

17.01 - As alterações obedecerão ao disposto nos artigos 124 ao 126, 129 ao 131 e 134 da Lei nº 14.133/2021.

18 - DA PUBLICIDADE E DO CONTRATO

18.01 - Fica sob a responsabilidade do Contratante a divulgação prevista no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.01 - O cometimento de irregularidades no procedimento ou na execução sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

19.02 - Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

19.02.01 - advertência;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 5 5 1 2 5 - 0 0 0

C N P J : 11.073.548/0001-88

- 19.02.02 - multa;
- 19.02.03 - impedimento de licitar e contratar;
- 19.02.04 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.03 - Na aplicação das sanções serão considerados:

- 19.03.01 - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 19.03.02 - as peculiaridades do caso concreto;
- 19.03.03 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 19.03.04 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 19.03.05 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 19.03.06 - A sanção prevista no inciso I do subitem 19.02 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do subitem 19.06, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 19.03.07 - A sanção prevista no subitem 19.2.2, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no subitem 19.6.
- 19.03.08 - A sanção prevista no subitem 19.2.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens 19.2 ao 19.6, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 19.03.09 - A sanção prevista no subitem 19.2.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens 19.5.8 ao 19.5.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 19.5.2 ao 19.5.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 19.3.8, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 19.03.10 - A sanção estabelecida no inciso IV do subitem 19.3.7 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
- 19.03.11 - As sanções previstas nos subitens 19.2.1, 19.2.3 e 19.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000

CNPJ: 11.073.548/0001-88

19.03.12 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.03.13 - A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

19.04 - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

19.05 - Ficará sujeito as penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das multas previstas neste, no Contrato e nas demais cominações legais, o fornecedor que agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

19.05.01 - dar causa à inexecução parcial do contrato;

19.05.02 - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.05.03 - dar causa à inexecução total do contrato;

19.05.04 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

19.05.05 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.05.06 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.05.07 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.05.08 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

19.05.09 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.05.10 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.05.11 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

19.05.12 - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

19.06 - Deverá ser observado o disposto nos artigos 157 ao 163, no que couber.

20 - RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 5 5 1 2 5 - 0 0 0

C N P J : 11.073.548/0001-88

20.01 - A seleção foi feita pela oferta do menor valor por item, ocorrendo a verificação se o valor atende ao valor de mercado, conforme o art. 23 da lei 14.133/2021.

20.02 - No caso em apreço verifica-se que as empresas **FARMÁCIA MARTINS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.174.700/0001-17 e a **DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.152.332/0001-94 apresentaram os menores preços, conforme o ANEXO II, deste termo de referência.

Toritama – PE, 12 de agosto de 2025.

Sarah Santos Ribeiro
Farmacêutica
Secretaria Municipal de Saúde

Diego José Borba Pereira Pontes
Farmacêutico
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

1. DOS QUANTITATIVOS E DAS DESCRIÇÕES

1.1. Os itens a serem adquiridos, as formas de apresentação e as quantidades estimadas, estão descritos abaixo:

DESERTO FRACASSADO					
ITEM	SKU	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
MEDICAMENTOS					
1	7853	282313	Cloridrato de ciclobenzaprina, concentração: 10 MG, medicamento de referência: Miofibrax 10mg, caixa com 20 ou 30 comprimidos revestidos.	COMPRIMIDO	180
2	7856	337468	Desloratadina, concentração: 0,5 MG/ML, forma farmacêutica: xarope, apresentação: frasco com 60 ML, medicamento de referência: Sigmaliv 0,5mg/ml.	FRASCO	3
3	7895	-	Lubrificante Oftálmico, composição: Propilenoglicol + ácido bórico + cloreto de potássio + cloreto de sódio + sorbitol, apresentação: frasco conta-gota com 10 ml, medicamento de referência: Systane UL.	FRASCO	6
4	7898	276658	Succinato de Metoprolol, dosagem: 100 MG, forma farmacêutica: comprimidos de liberação controlada, medicamento de referência SeloZok 100mg, caixa com 10, 30 ou 60.	COMPRIMIDO	90
5	7907	438093	Vitamina D (colecalfiferol), concentração: 200 UI, forma farmacêutica: solução oral (gotas), apresentação: frasco com 10 ml, medicamento de referência: Dose D.	FRASCO	6
6	7946	-	Piridoxina (Vit. B6) + Cicianocobalamina (Vit. B12) + Tiamina (Vit. B1), apresentação: Drágea 5000mcg, características adicionais: caixa com 60 comprimidos, medicamento para referência: Citoneurin 5.000.	COMPRIMIDO	270
7	7954	272833	Hemifumarato de quetiapina, dosagem: 200 MG, apresentação: comprimido, características adicionais: caixa com 15 ou 30 comprimidos revestidos, medicamento de referência: Quetros 200 mg. Medicamento sujeito a controle especial, em acordo com a RDC 344/98.	COMPRIMIDO	180

Assinado por 3 pessoas:
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://toritama.1doc.com.br/verificacabp/FE0C-CDD1-99B2-F575>

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J: 11.073.548/0001-88

8	13498	466489	Cloridrato de Paroxetina 25 mg uso oral e adultos; comprimidos revestidos de liberação modificada; caixa com 30 comprimidos. Ingredientes: lactose monoidratada, hipromelose, povidona, dióxido de silício, estearato de magnésio, beenato de glicerila, óxido de ferro vermelho, copolímero de ácido metacrílico e metacrilato de etila, laurilsulfato de sódio, polissorbato 80, água deionizada, talco, citrato de trietila referência: Pondera XR	COMPRIMIDO	180
9	11919	460947	Esomeprazol Magnésio 20MG, medicamento de referência: (Esio 20MG).	COMPRIMIDO	540
10	6142	436169	Alogliptina 25mg, comprimidos, caixa com 10 ou 30 comprimidos revestidos; medicamento de referência nesina 25mg.	COMPRIMIDO	180
11	4388	267617	Carbamazepina, apresentação: liberação controlada, dosagem: 400mg, medicamento de referência: TEGRETOL CR 400mg	COMPRIMIDO	360
12	13717	459731	Creme hidratante para peles ressecadas referência : Cera ve 473ml; contém 3 ceramidas essenciais e ácido hialurônico que proporcionam alta hidratação e restauração da barreira da pele. A Loção Hidratante é não comedogênica, textura fluida de rápida absorção. Tecnologia MVE para liberação contínua de ingredientes, garantindo uma hidratação por 24 horas.	FRASCO	3
13	5819	-	Dexametasona + sulfato de neomicina + sulfato de polimixina B, suspensão oftálmica estéril 1mg + 5mg + 6.000UI/ml, frasco gotejador com 5 ml; medicamento de referência (Maxitrol Suspensão).	FRASCO	3
14	4379	352911	Divalproato de sódio; cápsula com microgrânulos de 125 mg; embalagem com 10, 30 ou 60 cápsulas. USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 10 ANOS referencia: DEPAKOTE SPRINKLE 125 mg.	COMPRIMIDO	450

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS - TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 - C N P J: 11.073.548/0001-88

15	15332	448563	Furoato de Fluticasona medicamento de referencia: Avamys 27,5mcg, caixa com 1 frasco spray com 120 doses de suspensão de uso nasal	UNIDADE	9
16	4372	-	Valsartana, composição: associado à hidroclorotiazida, anlodipino besilato, concentração: 160mg + 12,5mg + 10mg, medicamento de referência: exforge hct 160/12,5/10mg.	COMPRIMIDO	252
17	4405	462392	Empagliflozina 25MG + Linagliptina 5MG; medicamento referencia: Glyxambi 25mg + 5mg, apresentação: caixa com 30 comprimidos revestidos	COMPRIMIDO	90
18	15333	273400	Mononitrato de Isossorbida 20mg; comprimidos de 20 mg: medicamento de referencia: Zydus Nikkho 20mg, caixa com 100 comprimidos	COMPRIMIDO	270
19	4416	396702	Nebivolol, concentração: 5MG, medicamento de referência: Nebilet 5MG.	COMPRIMIDO	90
20	4421	-	Ferripolimaltose + ácido fólico, caixa com 10 ou 30 comprimidos mastigáveis, concentração: 100MG+ 0,35MG, medicamento de referência: noripurum fólico.	COMPRIMIDO	90
21	5848	300988	Periciazina, solução oral 1%, frasco com 20ml; medicamento de referência (Neuleptil 1%) (Medicamento sujeito a controle especial, em acordo com a RDC 344/98).	FRASCO	6
22	4366	275478	Periciazina 10 mg; apresentação Comprimido revestido; Embalagem com 20 comprimidos; referencia: neuleptil 10mg; USO ORAL; USO ADULTO.	COMPRIMIDO	540
23	18756	267508	Alopurinol 100mg Medicamento referência: Sandoz 100mg	COMPRIMIDO	90

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS - TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 - C N P J: 11.073.548/0001-88

24	4423	271101	Calcitriol, concentração: 0,25 MCG, caixa com 30, 60 ou 90 cápsulas gelatinosas, medicamento de referência: sigmatrol 0,25MCG.	CÁPSULA	90
25	13711	277513	Cloridrato de Fluoxetina medicamento de referencia: Daforin 20mg/mL, apresentação do medicamento: caixa com 1 frasco gotejador com 20mL de solução de uso oral	FRASCO	12
26	13712	-	Ferripolimaltose 400mg/mL medicamento referencia: Myrafer 400mg/mL, apresentação: caixa com 1 frasco gotejador com 30mL de solução de uso oral + adaptador	FRASCO	3
27	15336	272380	Cloridrato de Venlafaxina 150mg; medicamento referencia; Venlaxin XR 150mg, apresentação: caixa com 60 cápsulas dura de liberação prolongada	CAPSULA	180
28	18758	271434	estrogênios conjugados. apresentação: caixa com 28 comprimidos revestidos. medicamento referência: menoprin 0,625 mg	DRAGÉA	180
29	18576	354498	CLORIDRATO DE LERCANIDIPINO. DOSAGEM 20MG. REFERÊNCIA: ZANIDIP	COMPRIMIDO	90
30	18579	276259	RAMIPRIL DOSAGEM 10MG.REFERÊNCIA: NAPRIX	COMPRIMIDO	90
31	18581	331389	Fosfato de Sitagliptina. DOSAGEM 100MG. REFERÊNCIA JANUVIA	COMPRIMIDO	90
32	18582	-	ASPIRINA PREVENT. DOSAGEM 100 MG.	COMPRIMIDO	180
33	18583	273401	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA, DOSAGEM: 40 MG. MEDICAMENTO REFERÊNCIA: MONOCORDIL.	COMPRIMIDO	180
34	18584	268112	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA, DOSAGEM: 50 MG. MEDICAMENTO REFERÊNCIA: APRESOLINA	COMPRIMIDO	270
35	18586	291770	Oxalato de Escitalopram, dosagem: 10 MG, forma farmacêutica: comprimido revestido, medicamento de referência: Exodus 10 mg, comprimidos revestidos, (Medicamento sujeito a controle especial, em acordo com a RDC 344/98).	COMPRIMIDO	270
36	18587	271834	ESTRADIOL, DOSAGEM: 1 MG. MEDICAMENTO REFERÊNCIA: NATIFA.	COMPRIMIDO	90

Assinado por 3 pessoas: SARAH SANTOS RIBEIRO, HELENO VANDERLEI CARDOSO DA SILVA e DIEGO JOSÉ BORBA PEREIRA PONTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/FEDC-CDD1-99E2-F575>

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J: 11.073.548/0001-88

37	18589	-	DHALGA GTS.Dhalga é um óleo de microalgas Schizochytrium sp. com ácido decosahexoenóico (DHA), o primeiro DHA em solução oral, que proporciona níveis aceitáveis de ácidos graxos polinsaturados (derivados do óleo de microalgas Schizochytrium sp. Que contém um dos principais ácidos graxos essenciais ao nosso corpo, o ácido docosahexaenóico (DHA).	FRASCO	3
38	18590	-	VITFORTE AZ QUELATUM. Ácido Ascórbico, Pirofosfato férrico, Acetato DL-alfa-tocoferol, Sulfato de zinco, Nicotinamida, D-Pantotenato de cálcio, Sulfato de manganês, Acetato de retinol, Sulfato cúprico, Colecalciferol, Cloridrato de piridoxina, Tiamina mononitrato, Riboflavina, Ácido Fólico, D-Biotina, Selenito de sódio e Cianocobalamina.	CAPSULA	180
39	18591	-	MELATONUM MAX, O Melatonum MAX é um suplemento alimentar de Melatonina em gotas sabor menta que possui uma apresentação mais concentrada. É formulado com dosagem adequada de melatonina. Contém:Gotas com 30ml. Princípio Ativo: Melatonina.Pode conter leites e soja. Não contém açúcares. NÃO CONTÉM GLUTÉN. Medicamento referência: Melatonina MAX.	FRASCO	9
40	18594	-	OXCARBAZEPINA 600MG. REFERÊNCIA: TRILEPTAL.	COMPRIMIDO	180
41	4369	-	Polietilenoglicol 4000, laxante, medicamento de referência peg 4000, caixa com 30 sachês de 10g.	CAIXA	12
42	11933	394655	Montelucaste de Sódio 10mg – comprimidos. medicamento de referência (singulair).	COMPRIMIDO	90
43	11909	318969	Di hidroergocristina + dicloridrato de flunarizina, comprimido 3mg + 10mg; medicamento de referência (Vertizine D).	COMPRIMIDO	60

Assinado por 3 pessoas: SARAH SANTOS RIBEIRO, HELENO VANDERLEI CARDOZO DA SILVA e DIEGO JOSÉ BORBA PEREIRA PONTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/FE0C-CDD1-99E2-F575>

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS - TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 - C N P J: 11.073.548/0001-88

44	16496	274187	Esomeprazol Magnésio Tri- Hidratado, comprimido revestido de liberação retardada 40mg. medicamento de referência (Nexium 40mg).	COMPRIMIDO	252
45	11940	272852	Triexifenidil, comprimido 5mg; medicamento de referência (Artane 5 mg). (medicamento sujeito a controle especial, em acordo com a rdc 344/98).	COMPRIMIDO	180
46	18696	601402	Vitamina D3 15.000 ui, princípio ativo: Calciferol ou Colecalciferol.	CÁPSULA	90
47	16461	388399	Olmesartana Medoxomila 20mg + Besilato de Anlodipino 5mg. APRESENTAÇÃO: caixa com 30 comprimidos. Medicamento de referência: BENICAR ANLO 20/5 MG.	COMPRIMIDO	90
48	16463	405899	succinato de desvenlafaxina monoidratado 100mg. apresentação caixa com 60 comprimidos revestidos de liberação prolongada. medicamento referência: imense	COMPRIMIDO	180
49	15329	396051	Insulina, tipo: Aspart, concentração: 100 UI/ML, forma farmacêutica: solução injetável, com aplicador, medicamento de referência: Insulina Novorapid Penfil 100UI/ml, frasco-ampola com 3 ml, características adicionais: caixa com 5 carpules.	CAIXA	12
50	4371	273598	Tioridazina cloridrato, concentração: 10mg, medicamento de referência: melleril 10mg.	COMPRIMIDO	180
51	14172	-	Insulina Humalog U-100 REFERENCIA: Humalog (injeção de insulina lispro) 100 unidades/ML APRESENTAÇÃO: caixa com 5 unidades de caneta.	CAIXA	12
52	16611	-	Carvão ativado. Forma farmacêutica: Em pó. Frasco 500g.	Frasco	9
53	3613	396471	Fenoterol Bromidrato 20 ML. Concentração: 5 MG/ML. Forma farmaceutica: Solução oral.	Frasco	125
54	7470	268124	Levotiroxina Sódica, dosagem: 25 MCG.	Comprimido	45
55	3652	-	Levotiroxina Sódica. Dosagem: 100 Mcg.	Comprimido	1963
56	12878	473679	Prednisolona, concentração: 40 MG.	Comprimido	250
57	3818	309441	Tramadol Cloridrato. Dosagem: 100 MG.	Comprimido	13000
58	3784	-	Vitamina K sol. injetável 10mg/mL, ampola 1mL.	Ampola	750
59	6432	-	Hidroxietilamido, dosagem: 60 MG, bolsa sistema fechado de 500 ML, uso: IV.	BOLSA	25
60	6433	278646	Ácido Aminocapróico, dosagem: 50 MG/ML, frasco/ampola de 20 ML, uso: solução injetável.	AMPOLA	25

Assinado por 3 pessoas: SARAH SANTOS RIBEIRO, HELENO VANDERLEI CARDOSO DA SILVA e DIEGO JOSÉ BORBA PEREIRA PONTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1dc.com.br/verificacao/FE0C-CDD1-99E2-F575>

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J: 11.073.548/0001-88

61	16605	-	Spray de barreira protetor cutâneo, 30ml, tem como objetivo proteger a pele de agentes externos, como atrito, umidade e colas.	UNIDADE	5
62	3686	268303	Salbutamol 10ML. Dosagem: 5 MG/ML. Uso: Solução para nebulização.	Frasco	500
63	3812	268130	Levomepromazina 20ML. Dosagem: 40 MG/ML. Apresentação: Solução Oral.	Frasco	520
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR					
64	7975	395537	Frasco de nutrição enteral de 300ml, contém fracionador para soluções enterais, permite tratamento térmico (aquecimento, resfriamento) de soluções, livre de Bisfenol-A, tampa com membrana perfurável, adaptada aos equipos de alimentação enteral, graduado com escala de 50ml com dispositivo para fixação em suporte, material atóxico com volume de 300ml.	UNIDADE	1500
65	7977	610251	Dispositivo para administração de infusão de soluções enterais. Conecta o recipiente de soluções (frasco ou bolsa) à sonda de alimentação enteral. Características do produto: Perfurador para conexão ao recipiente de solução, pinça rolete com excelente controle de gotejamento, conexão luer slip ou escalonado, específico para nutrição enteral, prevenindo riscos na utilização, cor azul (específica para produtos de nutrição enteral), estéril, atóxico e apirogênico.	UNIDADE	1500

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 –C N P J: 11.073.548/0001-88

66	7984	-	Bandagem elástica 5m x 5cm, confeccionada em algodão apresentando alta tolerabilidade e baixo efeito adverso podendo ser aplicado desde bebês a idosos, principalmente nas disfunções orgânico-viscerais.	UNIDADE	6
67	18673	439636	Seringa Bico Cateter sem Agulha 60ML, dispositivo descartável, indicado para aspiração e injeção de grandes volumes líquidos, soluções e alimentação enteral. Referencia: Medix.	UNIDADE	180
68	18574	-	Fralda Descartável Infantil Roupinha Huggies Supreme Care XXG.A Supreme Care é a companhia perfeita para você que busca máxima proteção enquanto seu bebê se movimenta. Com uma suavidade mais macia do que nunca, especialmente na parte traseira, proporciona conforto e absorção ideais, mantendo seu bebê sempre sequinho. Graças à sua tecnologia exclusiva, a Supreme Care é a única com canais em formato de X, adaptando-se para oferecer mais liberdade de movimento, com uma anatomia que se adapta aos movimentos do seu bebê. Com ajustes elásticos na cintura, barreiras e orelhas elásticas para máxima flexibilidade e conforto, oferece duas vezes mais proteção noturna comparada às fraldas Huggies sem a tecnologia Xtra-Flex. Além disso, sua cintura com indicadores alerta o momento ideal para trocar de tamanho, proporcionando tecnologia superior com mais conforto e absorção tanto durante o dia quanto à noite, em comparação com fraldas tradicionais Huggies.	UNIDADE	450
69	18575	-	FRALDA INFANTIL PAMPERS PREMIUM CARE G. Pampers Premium Care , nossa proteção mais suave para a sua pele. É suave como o algodão° e ultra respirável. Também tem canais de ar para uma pele seca e arejada, e uma loção hipoalergênica exclusiva que ajuda a prevenir irritações.	UNIDADE	1860
70	16467	-	FRALDA PAMPERS PREMIUM CARE XG. Proteção mais suave para a sua pele. É suave como o algodão, ultra respirável e suporta mais de 14kg. Também tem canais de ar para uma pele seca e arejada, e uma loção hipoalergênica exclusiva que ajuda a prevenir irritações. Incrível sistema de absorção que oferece até 12 horas de sono sequinho.	UNIDADE	810
FÓRMULAS E SUPLEMENTOS					
71	13506	-	Suplemento alimentar de zinco em solução oral 2mg/0,5ml: Água purificada, gluconato de zinco; agente de massa: maltitol, glicerol; Aroma: idêntico ao natural de guaraná; Conservador: sorbato de potássio; Edulcorante: sucralose. 75ml. Não contém gluten referencia: Biozinc kids	FRASCO	3

Assinado por 3 pessoas: SARAH SANTOS RIBEIRO, HELENO VANDERLEI CARDOSO DA SILVA e DIEGO JOSÉ BORBA PEREIRA PONTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/FE0C-CDD1-99E2-F575>

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J: 11.073.548/0001-88

72	13508	-	Suplemento vitamínico Ácido ascórbico (Vitamina C), acetato de tocoferol (Vitamina E), ácido pantotênico (dexpantenol – Vitamina B5), palmitato de retinol (Vitamina A), riboflavina 5-fosfato sódico (vitamina B2), cloridrato de tiamina (vitamina Bi), biotina (vitamina B8), colecalciferol (vitamina D), veículos: glicerol, água deionizada e propilenoglicol, emulsificante éster de ácido graxo com poliglicerol, aroma artificial fruits special, regulador de acidez hidróxido de sódio, conservantes: metilparabeno e sorbato de potássio, edulcorantes: sacarina sódica e sucralose. 20 ml Referencia: Grow vit BB	FRASCO	3
73	13716	-	Suplemento alimentar de Bifidobacterium animalis subsp. lactis, BB-12TM (DSM 15954) em solução gotas, que contribui com a saúde do trato gastrointestinal. Medicamento referencia: Bifidobacterium Lactis Floripa; apresentação: caixa com 1 frasco gotejador de 8mL de solução de uso oral	FRASCO	6
74	3936	-	Pregomin pepti 400g, composição: xarope de glicose, proteína hidrolisada do soro de leite, triglicerídeos de cadeia média, óleos vegetais (colza, girassol, palma), fosfato tricálcico, fosfato dihidrogenado de potássio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de fungos (mortierella alpina), cloreto de colina, vitamina c, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina e, sulfato de zinco, l-carnitina, uridina, citidina, adenosina, inosina, niacina, d-pantotenato de cálcio, guanosina, dbiotina, sulfato de cobre, ácido fólico, sulfato de manganês, vitaminas a, b2, b12, b1, d, b6, iodeto de potássio, vitamina k, selenito de sódio, emulsificante, mono e diglicerídeos de ácidos graxos.	LATAS	261

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 –C N P J: 11.073.548/0001-88

75	18570	-	NEOSPOON 400G. Ingredientes: xarope de glicose desidratado, amido de arroz pré-gelatinizado, óleos vegetais refinados (óleo de coco não hidrogenado, girassol alto oleico, canola e girassol), aminoácidos (L-arginina, L-aspartato, L-leucina, acetato de L-lisina, L-glutamina, L-prolina, L-valina, glicina, L-isoleucina, L-treonina, L-fenilalanina, L-tirosina, L-serina, L-histidina, L-alanina, L-cistina, L-triptofano, L-metionina), açúcar, fosfato de cálcio tribásico, bitartarato de colina, L-aspartato de magnésio, acetato de magnésio, inositol, ácido L-ascórbico, sulfato ferroso, taurina, sulfato de zinco, L-carnitina, acetato de DL- α -tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, sulfato de manganês, sulfato de cobre, cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, riboflavina, acetato de retinila, iodeto de potássio, cloreto de cromo, ácido fólico, selenito de sódio, molibdato de sódio, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina e emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácidos cítricos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DIABÉTICOS: contém glicose, dextrose, maltose e sacarose. DANONE	LATA	9
76	18571	-	NESTONUTRI 1 A 3 ANOS 800G. Soro de leite desmineralizado*, leite desnatado*, maltodextrina, oleína de palma, galacto-oligossacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúico, óleo de milho, minerais (citrato de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, fosfato de sódio dibásico, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, citrato de potássio, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), fruto-oligossacarídeos, vitaminas (L-ascorbato de sódio, mio-inositol, acetato de DL- α -tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteril-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), taurina, L-carnitina, emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS E DERIVADOS DE SOJA, CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN *Fonte proteica.	LATA	24

Toritama - PE, 12 de agosto de 2025.

Sarah Santos Ribeiro
Farmacêutica
Secretaria Municipal de Saúde

Diego José Borba Pereira Pontes
Farmacêutico
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO II
MAPA DE PREÇOS

DESERTO FRACASSADO													
ITEM	SKU	ORDEM JUDICIAL / PROCESSO ADMINISTRATIVO	CATMAT	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR REF. (BANCO DE PREÇOS)	SV HOSPITALAR	DROGAMIX	DROGARIA N. Sra. DA CONCEIÇÃO	FARMÁCIA MARTINS	MENOR VALOR OFERTADO	TOTAL
1	7853	0000412-45.2018.8.17-1490 ORDEM JUDICIAL	282313	Cloridrato de ciclobenzaprina, concentração: 10 MG, medicamento de referência: Miofibrax 10mg, caixa com 20 ou 30 comprimidos revestidos.	COMPRIMIDO	180	R\$ 3,69	R\$ 1,65	R\$ 1,36	R\$ 0,68	-	R\$ 0,68	R\$ 122,40
2	7856	0000762-33.2018.8.17.1490 ORDEM JUDICIAL	337468	Desloratadina, concentração: 0,5 MG/ML, forma farmacêutica: xarope, apresentação: frasco com 60 ML, medicamento de referência: Signaliv 0,5mg/ml.	FRASCO	3	R\$ 28,35	R\$ 60,58	R\$ 49,89	R\$ 24,93	R\$ 47,75	R\$ 24,93	R\$ 74,79
3	7895	0000412-45.2018.8.17-1490 ORDEM JUDICIAL	-	Lubrificante Oftálmico, composição: Propilenoglicol + ácido bórico + cloreto de potássio + cloreto de sódio + sorbitol, apresentação: frasco conta-gota com 10 ml, medicamento de referência: Systane UL.	FRASCO	6	R\$ 99,00	R\$ 240,21	R\$ 197,70	R\$ 98,85	R\$ 98,65	R\$ 98,65	R\$ 591,90

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 –C N P J: 11.073.548/0001-88

4	7898	067/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO	276658	Succinato de Metoprolol, dosagem: 100 MG, forma farmacêutica: comprimidos de liberação controlada, medicamento de referência SeloZok 100mg, caixa com 10, 30 ou 60.	COMPRIMIDO	90	R\$ 4,23	R\$ 11,64	R\$ 9,58	R\$ 4,79	R\$ 4,23	R\$ 4,23	R\$ 380,40
5	7907	065/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO	438093	Vitamina D (colecalférol), concentração: 200 UI, forma farmacêutica: solução oral (gotas), apresentação: frasco com 10 ml, medicamento de referência: Dose D.	FRASCO	6	R\$ 56,44	R\$ 240,25	R\$ 197,74	R\$ 98,87	R\$ 56,40	R\$ 56,40	R\$ 338,40
6	7946	0000412- 45.2018.8.17-1490 ORDEM JUDICIAL	-	Piridoxina (Vit. B6) + Cicianocobalamina (Vit. B12) + Tiamina (Vit. B1), apresentação: Drágea 5000mcg, características adicionais: caixa com 60 comprimidos, medicamento para referência: Citoneurin 5.000.	COMPRIMIDO	270	R\$ 3,49	R\$ 7,51	R\$ 6,18	R\$ 3,09	R\$ 4,09	R\$ 3,09	R\$ 834,30
7	7954	022/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO	272833	Hemifumarato de quetiapina, dosagem: 200 MG, apresentação: comprimido, características adicionais: caixa com 15 ou 30 comprimidos revestidos, medicamento de referência: Quetros 200 mg. Medicamento sujeito a controle especial, em acordo com a RDC 344/98.	COMPRIMIDO	180	R\$ 10,23	R\$ 24,74	R\$ 20,36	R\$ 10,18	-	R\$ 10,18	R\$ 1.832,40

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 –C N P J: 11.073.548/0001-88

8	13498	0002739-98- 2023.8.17.3490 ORDEM JUDICIAL	466489	Cloridrato de Paroxetina 25 mg uso oral e adulto; comprimidos revestidos de liberação modificada; caixa com 30 comprimidos. Ingredientes: lactose monoidratada, hipromelose, povidona, dióxido de silício, estearato de magnésio, beenato de glicerila, óxido de ferro vermelho, copolímero de ácido metacrílico e metacrilato de etila, laurilsulfato de sódio, polissorbato 80, água deionizada, talco, citrato de trietila referência: Pondera XR	COMPRIMIDO	180	R\$ 5,42	R\$ 12,68	R\$ 10,44	R\$ 5,22	-	R\$ 5,22	R\$ 939,60
9	11919	0000534- 28.2025.8.17.3490 ORDEM JUDICIAL 0001344- 71.2023.8.17.3490 ORDEM JUDICIAL	460947	Esomeprazol Magnésio 20MG, medicamento de referência: (Esio 20MG).	COMPRIMIDO	540	R\$ 3,94	R\$ 8,72	R\$ 7,18	R\$ 3,59	R\$ 3,50	R\$ 3,50	1.897,40
10	6142	017/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO	436169	Alogliptina 25mg, comprimidos, caixa com 10 ou 30 comprimidos revestidos; medicamento de referência nesina 25mg.	COMPRIMIDO	180	R\$ 6,52	R\$ 15,43	R\$ 12,70	R\$ 6,35	R\$ 6,10	R\$ 6,10	1.098,60

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 –C N P J: 11.073.548/0001-88

11	4388	0000788-31.2018.8.17.1490 ORDEM JUDICIAL	267617	Carbamazepina, apresentação: liberação controlada, dosagem: 400mg, medicamento de referência: TEGRETOL CR 400mg	COMPRIMIDO	360	R\$ 4,48	R\$ 9,84	R\$ 8,10	R\$ 4,05	-	R\$ 4,05	R\$ 1.458,60
12	13717	0000305-98.2018.8.17.1490 ORDEM JUDICIAL 036/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO	459731	Creme hidratante para peles ressecadas referencia : Cera ve 473ml; contém 3 ceramidas essenciais e ácido hialurônico que proporcionam alta hidratação e restauração da barreira da pele. A Loção Hidratante é não comedogênica, textura fluida de rápida absorção. Tecnologia MVE para liberação contínua de ingredientes, garantindo uma hidratação por 24 horas.	FRASCO	3	R\$ 124,90	R\$ 434,56	R\$ 357,66	R\$ 178,83	R\$ 122,73	R\$ 122,73	R\$ 368,49
13	5819	0000762-33.2018.8.17.1490 ORDEM JUDICIAL	-	Dexametasona + sulfato de neomicina + sulfato de polimixina B, suspensão oftálmica estéril 1mg + 5mg + 6.000UI/ml, frasco goteador com 5 ml; medicamento de referência (Maxitrol Suspensão).	FRASCO	3	R\$ 29,74	R\$ 61,75	R\$ 50,82	R\$ 25,41	R\$ 24,39	R\$ 24,39	R\$ 75,17
14	4379	0000534-28.2025.8.17.3490 ORDEM JUDICIAL	352911	Divalproato de sódio; cápsula com microgrânulos de 125 mg; embalagem com 10, 30 ou 60 cápsulas.	COMPRIMIDO	450	R\$ 1,76	R\$ 4,16	R\$ 3,42	R\$ 1,71	-	R\$ 1,71	R\$ 769,50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 –C N P J: 11.073.548/0001-88

				USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 10 ANOS referencia: DEPAKOTE SPRINKLE 125 mg.									
15	15332	0000762-33.2018.8.17.1490 ORDEM JUDICIAL 0001344-71.2023.8.17.3490 ORDEM JUDICIAL 0212/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO	448563	Furoato de Fluticasona medicamento de referencia : Avamys 27,5mcg, caixa com 1 frasco spray com 120 doses de suspensão de uso nasal	UNIDADE	9	R\$ 78,75	R\$ 188,47	R\$ 155,12	R\$ 77,56	-	R\$ 77,56	R\$ 698,64
16	4372	0000367-41.2018.8.17.1490 ORDEM JUDICIAL	-	Valsartana, composição: associado à hidroclorotiazida, anlodipino besilato, concentração: 160mg + 12,5mg + 10mg, medicamento de referência: exforge hct 160/12,5/10mg.	COMPRIMIDO	252	R\$ 10,70	R\$ 21,26	R\$ 17,50	R\$ 8,75	R\$ 8,70	R\$ 8,70	2.192,40
17	4405	048/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO	462392	Empagliflozina 25MG + Linagliptina 5MG; medicamento referencia: Glyxambi 25mg + 5mg, apresentação: caixa com 30 comprimidos revestidos	COMPRIMIDO	90	R\$ 18,89	R\$ 41,80	R\$ 34,40	R\$ 17,20	R\$ 17,19	R\$ 17,19	1.547,80

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J: 11.073.548/0001-88

18	15333	0000412-45.2018.8.17-1490 ORDEM JUDICIAL 028/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO	273400	Mononitrato de Isossorbida 20mg ; Comprimidos de 20 mg: medicamento de referencia: Zydus Nikkho 20mg, caixa com 100 comprimidos	COMPRIMIDO	270	R\$ 1,78	R\$ 2,38	R\$ 1,96	R\$ 0,98	-	R\$ 0,98	R\$ 264,50
19	4416	028/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO	396702	Nebivolol, concentração: 5MG, medicamento de referência: Nebilet 5MG.	COMPRIMIDO	90	R\$ 3,50	R\$ 29,52	R\$ 24,30	R\$ 12,15	R\$ 2,39	R\$ 2,39	R\$ 215,10
20	4421	048/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO	-	Ferripolimaltose + ácido fólico, caixa com 10 ou 30 comprimidos mastigáveis, concentração: 100MG+ 0,35MG, medicamento de referência: noripurum fólico.	COMPRIMIDO	90	R\$ 3,00	R\$ 6,51	R\$ 5,36	R\$ 2,68	R\$ 2,60	R\$ 2,60	R\$ 234,00
21	5848	084/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO	300988	Periciazina, solução oral 1%, frasco com 20ml; medicamento de referência (Neuleptil 1%) (Medicamento sujeito a controle especial, em acordo com a RDC 344/98).	FRASCO	6	R\$ 34,84	R\$ 82,30	R\$ 67,74	R\$ 33,87	-	R\$ 33,87	R\$ 203,32

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 –C N P J: 11.073.548/0001-88

22	4366	0000763-18.2018.8.17.1490 ORDEM JUDICIAL 0000039-81.2025.8.17.3490 ORDEM JUDICIAL 0000011-50.2024.8.17.3490 ORDEM JUDICIAL	275478	Periciazina 10 mg ; apresentação Comprimido revestido; Embalagem com 20 comprimidos; referencia: neuleptil 10mg ; USO ORAL; USO ADULTO.	COMPRIMIDO	540	R\$ 6,80	R\$ 8,09	R\$ 6,66	R\$ 3,33	-	R\$ 3,33	1.798,20
23	18756	048/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO	267508	Alopurinol 100mg Medicamento referencia: Sandoz 100mg	COMPRIMIDO	90	R\$ 0,26	R\$ 2,38	R\$ 1,96	R\$ 0,98	R\$ 0,23	R\$ 0,23	R\$ 20,70
24	4423	048/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO	271101	Calcitriol, concentração: 0,25 MCG, caixa com 30, 60 ou 90 cápsulas gelatinosas, medicamento de referência: sigmatrol 0,25MCG.	CÁPSULA	90	R\$ 6,48	R\$ 13,17	R\$ 10,84	R\$ 5,42	R\$ 5,41	R\$ 5,41	R\$ 486,90
25	13711	0000305-98.2018.8.17.1490 ORDEM JUDICIAL 036/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO	277513	Cloridrato de Fluoxetina medicamento de referencia : Daforin 20mg/mL, apresentação do medicamento: caixa com 1 frasco gotejador com 20mL de solução de uso oral	FRASCO	12	R\$ 83,50	R\$ 183,34	R\$ 150,90	R\$ 75,45	-	R\$ 75,45	R\$ 905,40
26	13712	0002353-68.2023.8.17.3490 ORDEM JUDICIAL	-	Ferripolimaltose 400mg/mL medicamento referencia: Myrafer 400mg/mL, apresentação: caixa com 1 frasco gotejador com 30mL	FRASCO	3	R\$ 48,45	R\$ 8,38	R\$ 6,90	R\$ 3,45	R\$ 64,83	R\$ 3,45	R\$ 10,35

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J: 11.073.548/0001-88

				de solução de uso oral + adaptador									
27	15336	0000099-31.2011.8.17.1490 ORDEM JUDICIAL	272380	Cloridrato de Venlafaxina 150mg; medicamento referência; Venlaxin XR 150mg, apresentação: caixa com 60 cápsulas dura de liberação prolongada	CAPSULA	180	R\$ 19,15	R\$ 11,93	R\$ 9,82	R\$ 4,91	-	R\$ 4,91	R\$ 883,80
28	18758	0000412-45.2018.8.17-1490 ORDEM JUDICIAL	271434	estrogênios conjugados .apresentação: caixa com 28 comprimidos revestidos. medicamento referência: menoprin 0,625 mg	DRAGÉA	180	R\$ 2,31	R\$ 4,91	R\$ 4,04	R\$ 2,02	-	R\$ 2,02	R\$ 363,60
29	18576	0000313-75.2018.8.17-1490 ORDEM JUDICIAL	354498	CLORIDRATO DE LERCANIDIPINO. DOSAGEM 20MG. REFERÊNCIA: ZANIDIP	COMPRIMIDO	90	R\$ 6,92	R\$ 21,80	R\$ 17,94	R\$ 8,97	R\$ 5,73	R\$ 5,73	R\$ 515,80
30	18579	0052/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO	276259	RAMIPRIL DOSAGEM 10MG.REFERÊNCIA: NAPRIX	COMPRIMIDO	90	R\$ 3,69	R\$ 15,62	R\$ 12,86	R\$ 6,43	R\$ 3,17	R\$ 3,17	R\$ 285,80
31	18581	0002367-52.2023.8.17.3490 ORDEM JUDICIAL	331389	Fosfato de Sitagliptina. DOSAGEM 100MG. REFERÊNCIA JANUVIA	COMPRIMIDO	90	R\$ 12,07	R\$ 29,14	R\$ 23,98	R\$ 11,99	-	R\$ 11,99	R\$ 1.079,80
32	18582	0052/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO	-	ASPIRINA PREVENT. DOSAGEM 100 MG.	COMPRIMIDO	180	R\$ 0,85	R\$ 4,13	R\$ 3,40	R\$ 1,70	R\$ 0,84	R\$ 0,84	R\$ 151,80
33	18583	0000523-33.2024.8.17.3490 ORDEM JUDICIAL	273401	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA, DOSAGEM: 40 MG. MEDICAMENTO	COMPRIMIDO	180	R\$ 1,60	R\$ 3,40	R\$ 2,80	R\$ 1,40	R\$ 1,39	R\$ 1,39	R\$ 250,80

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J: 11.073.548/0001-88

				REFERÊNCIA: MONOCORDIL.									
34	18584	0000523- 33.2024.8.17.3490 ORDEM JUDICIAL	268112	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA, DOSAGEM: 50 MG. MEDICAMENTO REFERÊNCIA: APRESOLINA	COMPRIMIDO	270	R\$ 2,39	R\$ 4,35	R\$ 3,58	R\$ 1,79	-	R\$ 1,79	R\$ 483,90
35	18586	0000764- 03.2018.8.17.1490 ORDEM JUDICIAL 0000313- 75.2018.8.17-1490 ORDEM JUDICIAL 0002799- 71.2023.8.17.3490 ORDEM JUDICIAL	291770	Oxalato de Escitalopram, dosagem: 10 MG, forma farmacêutica: comprimido revestido, medicamento de referência: Exodus 10 mg, comprimidos revestidos, (Medicamento sujeito a controle especial, em acordo com a RDC 344/98).	COMPRIMIDO	270	R\$ 2,50	R\$ 4,50	R\$ 3,70	R\$ 1,85	-	R\$ 1,85	R\$ 499,50
36	18587	003/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO	271834	ESTRADIOL, DOSAGEM: 1 MG. MEDICAMENTO REFERÊNCIA: NATIFA.	COMPRIMIDO	90	R\$ 3,19	R\$ 8,33	R\$ 6,86	R\$ 3,43	R\$ 3,03	R\$ 3,03	R\$ 272,50
37	18589	065/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO	-	DHALGA GTS.Dhalga é um óleo de microalgas Schizochytrium sp. com ácido decosaheicoenóico (DHA), o primeiro DHA em solução oral, que proporciona níveis aceitáveis de ácidos graxos	FRASCO	3	R\$ 129,98	R\$ 428,48	R\$ 352,66	R\$ 176,33	R\$ 125,31	R\$ 125,31	R\$ 375,93

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 –C N P J: 11.073.548/0001-88

				polinsaturados (derivados do óleo de microalgas Schizochytrium sp. Que contém um dos principais ácidos graxos essenciais ao nosso corpo, o ácido docosahexaenóico (DHA).									
38	18590	017/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO	-	VITFORTE AZ QUELATUM. Ácido Ascórbico, Pirofosfato férico, Acetato DL-alfa- tocoferol, Sulfato de zinco, Nicotinamida, D- Pantotenato de cálcio, Sulfato de manganês, Acetato de retinol, Sulfato cúprico, Colecalciferol, Cloridrato de piridoxina, Tiamina mononitrato, Riboflavina, Ácido Fólico, D-Biotina, Selenito de sódio e Cianocobalamina.	CAPSULA	180	R\$ 4,69	R\$ 9,14	R\$ 7,52	R\$ 3,76	-	R\$ 3,76	R\$ 626,80
39	18591	0000301- 61.2018.17.1490 ORDEM JUDICIAL	-	MELATONUM MAX, O Melatonum MAX é um suplemento alimentar de Melatonina em gotas sabor menta que possui uma apresentação mais concentrada. É formulado com dosagem adequada de melatonina. Contém: Gotas com 30ml. Princípio Ativo: Melatonina. Pode conter leites e soja. Não contém	FRASCO	9	R\$ 76,89	R\$ 410,50	R\$ 337,86	R\$ 168,93	R\$ 76,80	R\$ 76,80	R\$ 681,20

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 –C N P J: 11.073.548/0001-88

				açúcares. NÃO CONTÉM GLUTÉN. Medicamento referência: Melatonina MAX.									
40	18594	032/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO	-	OXCARBAZEPINA 600MG. REFERÊNCIA: TRILEPTAL.	COMPRIMIDO	180	R\$ 9,76	R\$ 20,37	R\$ 16,68	R\$ 8,34	-	R\$ 8,34	1.504,20
41	4369	0000305- 98.2018.8.17.1490 ORDEM JUDICIAL 036/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 0001524- 53.2024.8.17.3490 ORDEM JUDICIAL	-	Polietilenoglicol 4000, laxante, medicamento de referência peg 4000, caixa com 30 sachês de 10g.	CAIXA	12	R\$ 269,00	R\$ 493,29	R\$ 406,00	R\$ 203,00	-	R\$ 203,00	2.436,72

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 –C N P J: 11.073.548/0001-88

42	11933	0000305-98.2018.8.17.1490 ORDEM JUDICIAL 036/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 0212/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO	394655	Montelucaste de Sódio 10mg – comprimidos. medicamento de referência (singulair).	COMPRIMIDO	90	R\$ 3,49	R\$ 6,63	R\$ 5,46	R\$ 2,73	R\$ 3,53	R\$ 2,73	R\$ 255,90
43	11909	001A/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO	318969	Di hidroergocristina + dicloridrato de flunarizina, comprimido 3mg + 10mg; medicamento de referência (Vertizine D).	COMPRIMIDO	60	R\$ 5,37	R\$ 11,93	R\$ 9,82	R\$ 4,91	-	R\$ 4,91	R\$ 294,60
44	16496	0000412-45.2018.8.17-1490 ORDEM JUDICIAL	274187	Esomeprazol Magnésio Tri-Hidratado, comprimido revestido de liberação retardada 40mg. medicamento de referência (Nexium 40mg).	COMPRIMIDO	252	R\$ 9,58	R\$ 22,67	R\$ 18,66	R\$ 9,33	-	R\$ 9,33	R\$ 2.351,16
45	11940	0000775-32.2018.8.17.1490 ORDEM JUDICIAL	272852	Triexifenidil, comprimido 5mg; medicamento de referência (Artane 5 mg). (medicamento sujeito a controle especial, em acordo com a rdc 344/98).	COMPRIMIDO	180	R\$ 0,79	R\$ 1,56	R\$ 1,28	R\$ 0,64	-	R\$ 0,64	R\$ 135,20
46	18696	017/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO	601402	Vitamina D3 15.000 ui, princípio ativo: Calciferol ou Colecalciferol.	CÁPSULA	90	R\$ 14,00	R\$ 30,20	R\$ 24,86	R\$ 12,43	-	R\$ 12,43	R\$ 1.118,70

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J: 11.073.548/0001-88

47	16461	0000763- 18.2018.8.17.1490 ORDEM JUDICIAL	388399	Olmesartana Medoxomila 20mg + Besilato de Anlodipino 5mg. APRESENTAÇÃO: caixa com 30 comprimidos. Medicamento de referência: BENICAR ANLO 20/5 MG.	COMPRIMIDO	90	R\$ 3,90	R\$ 7,65	R\$ 6,30	R\$ 3,15	R\$ 3,14	R\$ 3,14	R\$ 282,00
48	16463	0001095- 86.2024.8.17.3490 ORDEM JUDICIAL	405899	succinato de desvenlafaxina monoidratado 100mg. apresentação caixa com 60 comprimidos revestidos de liberação prolongada. medicamento referência: imense	COMPRIMIDO	180	R\$ 2,85	R\$ 6,39	R\$ 5,26	R\$ 2,63	-	R\$ 2,63	R\$ 473,40
49	15329	0000029- 18.2017.8.17.3490 ORDEM JUDICIAL	396051	Insulina, tipo: Aspart, concentração: 100 UI/ML, forma farmacêutica: solução injetável, com aplicador, medicamento de referência: Insulina Novorapid Penfil 100UI/ml, frasco-ampola com 3 ml, características adicionais: caixa com 5 carpules.	CAIXA	12	R\$ 479,00	R\$ 1.132,06	R\$ 931,74	R\$ 465,87	-	R\$ 465,87	R\$ 5.590,44
50	4371	0000773- 62.2018.8.17.1490 ORDEM JUDICIAL	273598	Tioridazina cloridrato, concentração: 10mg, medicamento de referência: melleril 10mg.	COMPRIMIDO	180	R\$ 1,76	R\$ 1,26	R\$ 1,04	R\$ 0,52	-	R\$ 0,52	R\$ 99,90
51	14172	0000777- 02.2018.8.17.1490 ORDEM JUDICIAL	-	Insulina Humalog U-100 REFERENCIA: Humalog (injeção de insulina lispro) 100 unidades/MI APRESENTAÇÃO: caixa com 5 unidades de caneta.	CAIXA	12	R\$ 373,01	R\$ 1.054,21	R\$ 867,66	R\$ 433,83	R\$ 355,50	R\$ 355,50	R\$ 4.266,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 –C N P J: 11.073.548/0001-88

52	16611	-	-	Carvão ativado. Forma farmacêutica: Em pó. Frasco 500g.	Frasco	9	R\$ 108,63	R\$ 240,28	R\$ 197,76	R\$ 98,88	-	R\$ 98,88	R\$ 899,92
53	3613	-	396471	Fenoterol Bromidrato 20 ML. Concentração: 5 MG/ML. Forma farmacêutica: Solução oral.	Frasco	125	R\$ 40,50	R\$ 88,04	R\$ 72,46	R\$ 36,23	R\$ 36,22	R\$ 36,22	R\$ 4.527,50
54	7470	-	268124	Levotiroxina Sódica, dosagem: 25 MCG.	Comprimido	45	R\$ 0,60	R\$ 1,00	R\$ 0,82	R\$ 0,41	R\$ 0,44	R\$ 0,41	R\$ 18,45
55	3652	-	-	Levotiroxina Sódica. Dosagem: 100 Mcg.	Comprimido	1963	R\$ 0,47	R\$ 1,65	R\$ 1,36	R\$ 0,68	R\$ 0,42	R\$ 0,42	R\$ 824,26
56	12878	-	473679	Prednisolona, concentração: 40 MG.	Comprimido	250	R\$ 7,85	R\$ 14,97	R\$ 12,32	R\$ 6,16	-	R\$ 6,16	R\$ 1.549,00
57	3818	-	309441	Tramadol Cloridrato. Dosagem: 100 MG.	Comprimido	13000	R\$ 6,93	R\$ 15,87	R\$ 13,06	R\$ 6,53	-	R\$ 6,53	R\$ 84.890,00
58	3784	-	-	Vitamina K sol. injetável 10mg/mL, ampola 1mL.	Ampola	750	R\$ 2,80	R\$ 16,23	R\$ 13,36	R\$ 6,68	R\$ 2,54	R\$ 2,54	R\$ 1.905,00
59	6432	-	-	Hidroxitilamido, dosagem: 60 MG, bolsa sistema fechado de 500 ML, uso: IV.	BOLSA	25	R\$ 44,80	R\$ 33,75	R\$ 27,78	R\$ 13,89	-	R\$ 13,89	R\$ 347,25
60	6433	-	278646	Ácido Aminocaprílico, dosagem: 50 MG/ML, frasco/ampola de 20 ML, uso: solução injetável.	AMPOLA	25	R\$ 30,43	R\$ 30,25	R\$ 24,90	R\$ 12,45	-	R\$ 12,45	R\$ 311,25
61	16605	-	-	Spray de barreira protetor cutâneo, 30ml, tem como objetivo proteger a pele de agentes externos, como atrito, umidade e colas.	UNIDADE	5	R\$ 159,73	R\$ 365,96	R\$ 301,20	R\$ 150,60	-	R\$ 150,60	R\$ 753,00
62	3686	-	268303	Salbutamol 10ML. Dosagem: 5 MG/ML. Uso: Solução para nebulização.	Frasco	500	R\$ 24,27	R\$ 67,46	R\$ 55,52	R\$ 27,76	R\$ 21,30	R\$ 21,30	R\$ 10.650,00
63	3812	-	268130	Levomopromazina 20ML. Dosagem: 40 MG/ML.	Frasco	520	R\$ 25,70	R\$ 59,92	R\$ 49,32	R\$ 24,66	-	R\$ 24,66	R\$ 12.823,20

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 –C N P J: 11.073.548/0001-88

				Apresentação: Solução Oral.									
64	7975	0000534-28.2025.8.17.3490 ORDEM JUDICIAL 0001636-90.2022.8.17.3490 ORDEM JUDICIAL 0001344-71.2023.8.17.3490 ORDEM JUDICIAL 0000305-98.2018.8.17.1490 ORDEM JUDICIAL 036/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 0001302-22.2023.8.17.3490 ORDEM JUDICIAL	395537	Frasco de nutrição enteral de 300ml, contém fracionador para soluções enterais, permite tratamento térmico (aquecimento, resfriamento) de soluções, livre de Bisfenol-A, tampa com membrana perfurável, adaptada aos equipos de alimentação enteral, graduado com escala de 50ml com dispositivo para fixação em suporte, material atóxico com volume de 300ml.	UNIDADE	1500	R\$ 2,57	R\$ 10,52	R\$ 8,66	R\$ 4,33	R\$ 1,28	R\$ 1,28	R\$ 1,28

1.928,30

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 –C N P J: 11.073.548/0001-88

65	7977	0000534-28.2025.8.17.3490 ORDEM JUDICIAL 0001636-90.2022.8.17.3490 ORDEM JUDICIAL 0001344-71.2023.8.17.3490 ORDEM JUDICIAL 0000305-98.2018.8.17.1490 ORDEM JUDICIAL 036/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 0001302-22.2023.8.17.3490 ORDEM JUDICIAL	610251	Dispositivo para administração de infusão de soluções enterais. Conecta o recipiente de soluções (frasco ou bolsa) à sonda de alimentação enteral. Características do produto: Perfurador para conexão ao recipiente de solução, pinça rolete com excelente controle de gotejamento, conexão luer slip ou escalonado, específico para nutrição enteral, prevenindo riscos na utilização, cor azul (específica para produtos de nutrição enteral), estéril, atóxico e apirogênico.	UNIDADE	1500	R\$ 1,39	R\$ 7,90	R\$ 6,50	R\$ 3,25	R\$ 1,22	R\$ 1,22	1.839,00
66	7984	0000534-28.2025.8.17.3490 ORDEM JUDICIAL	-	Bandagem elástica 5m x 5cm, confeccionada em algodão apresentando alta tolerabilidade e baixo efeito adverso podendo ser aplicado desde bebês a idosos, principalmente nas	UNIDADE	6	R\$ 39,27	R\$ 132,56	R\$ 109,10	R\$ 54,55	R\$ 38,78	R\$ 38,78	R\$ 232,68

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 –C N P J: 11.073.548/0001-88

				disfunções orgânico-viscerais.									
67	18673	0000304-16.2018.8.17.1490 ORDEM JUDICIAL 0001344-71.2023.8.17.3490 ORDEM JUDICIAL	439636	Seringa Bico Cateter sem Agulha 60ML , dispositivo descartável, indicado para aspiração e injeção de grandes volumes líquidos, soluções e alimentação enteral. Referencia: Medix.	UNIDADE	180	R\$ 4,67	R\$ 11,01	R\$ 9,06	R\$ 4,53	R\$ 3,38	R\$ 3,38	R\$ 68,40

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 –C N P J: 11.073.548/0001-88

68	18574	0000011- 50.2024.8.17.3490 ORDEM JUDICIAL	-	Fralda Descartável Infantil Roupinha Huggies Supreme Care XXG.A Supreme Care é a companhia perfeita para você que busca máxima proteção enquanto seu bebê se movimenta. Com uma suavidade mais macia do que nunca, especialmente na parte traseira, proporciona conforto e absorção ideais, mantendo seu bebê sempre sequinho. Graças à sua tecnologia exclusiva, a Supreme Care é a única com canais em formato de X, adaptando-se para oferecer mais liberdade de movimento, com uma anatomia que se adapta aos movimentos do seu bebê. Com ajustes elásticos na cintura, barreiras e orelhas elásticas para máxima flexibilidade e conforto, oferece duas vezes mais proteção noturna comparada às fraldas Huggies sem a tecnologia Xtra-Flex. Além disso, sua cintura com indicadores alerta o momento ideal para trocar de tamanho, proporcionando tecnologia	UNIDADE	450	R\$ 4,50	R\$ 9,70	R\$ 7,98	R\$ 3,99	-	R\$ 3,99	1.795,50
----	-------	---	---	--	---------	-----	----------	----------	----------	----------	---	----------	----------

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 –C N P J: 11.073.548/0001-88

				superior com mais conforto e absorção tanto durante o dia quanto à noite, em comparação com fraldas tradicionais Huggies.									
69	18575	0001695-10.2024.8.17.3490 (ORDEM JUDICIAL) 0001558-28.2024.8.17.3490 ORDEM JUDICIAL	-	FRALDA INFANTIL PAMPERS PREMIUM CARE G. Pampers Premium Care , nossa proteção mais suave para a sua pele. É suave como o algodão° e ultra respirável. Também tem canais de ar para uma pele seca e arejada, e uma loção hipoalergênica exclusiva	UNIDADE	1860	R\$ 2,21	-	-	-	R\$ 2,09	R\$ 2,09	3.887,40

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 –C N P J: 11.073.548/0001-88

				que ajuda a prevenir irritações.									
70	16467	0000064-31.2024.8.17.3490 ORDEM JUDICIAL	-	FRALDA PAMPERS PREMIUM CARE XG. Proteção mais suave para a sua pele. É suave como o algodão, ultra respirável e suporta mais de 14kg. Também tem canais de ar para uma pele seca e arejada, e uma loção hipoalergênica exclusiva que ajuda a prevenir irritações. Incrível sistema de absorção que oferece até 12 horas de sono sequinho.	UNIDADE	810	R\$ 2,73	R\$ 11,03	R\$ 9,08	R\$ 4,54	R\$ 2,34	R\$ 2,34	1.898,35
71	13506	0000064-31.2024.8.17.3490 ORDEM JUDICIAL	-	Suplemento alimentar de zinco em solução oral 2mg/0,5ml: Água purificada, gluconato de zinco; Agente de massa: maltitol, glicerol; Aroma: idêntico ao natural de guaraná; Conservador: sorbato de potássio; Edulcorante: sucralose. 75ml. Não contém gluten referencia: Biozinc kids	FRASCO	3	R\$ 49,72	R\$ 115,64	R\$ 95,18	R\$ 47,59	-	R\$ 47,59	R\$ 142,57

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 –C N P J: 11.073.548/0001-88

72	13508	0000064- 31.2024.8.17.3490 ORDEM JUDICIAL	-	Suplemento vitamínico Ácido ascórbico (Vitamina C), acetato de tocoferol (Vitamina E), ácido pantotênico (dexpantenol – Vitamina B5), palmitato de retinol (Vitamina A), riboflavina 5-fosfato sódico (vitamina B2), cloridrato de tiamina (vitamina Bi), biotina (vitamina B8), colecalfiferol (vitamina D), veículos: glicerol, água deionizada e propilenoglicol, emulsificante éster de ácido graxo com poliglicerol, aroma artificial fruits special, regulador de acidez hidróxido de sódio, conservantes: metilparabeno e sorbato de potássio, edulcorantes: sacarina sódica e sucralose. 20 ml Referencia: Grow vit BB	FRASCO	3	R\$ 120,00	R\$ 191,95	R\$ 157,98	R\$ 78,99	-	R\$ 78,99	R\$ 236,97
73	13716	0002353- 68.2023.8.17.3490 ORDEM JUDICIAL	-	Suplemento alimentar de Bifidobacterium animalis subsp. lactis, BB-12TM (DSM 15954) em solução gotas, que contribui com a saúde do trato gastrointestinal. Medicamento referencia: Bifidobacterium Lactis Floripa ; apresentação:	FRASCO	6	R\$ 139,00	R\$ 213,55	R\$ 175,76	R\$ 87,88	-	R\$ 87,88	R\$ 527,28

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 –C N P J: 11.073.548/0001-88

				caixa com 1 frasco gotejador de 8mL de solução de uso oral									
74	3936	0001695- 10.2024.8.17.3490 (ORDEM JUDICIAL) 0001015- 25.2024.8.17.3490 ORDEM JUDICIAL 0001012- 70.2024.8.17.3490 ORDEM JUDICIAL 0000744- 16.2024.8.17.3490 ORDEM JUDICIAL 0001559- 13.2024.8.17.3490 ORDEM JUDICIAL 0000739- 91.2024.8.17.3490 ORDEM JUDICIAL	-	Pregomin pepti 400g, composição: xarope de glicose, proteína hidrolisada do soro de leite, triglicerídeos de cadeia média, óleos vegetais (colza, girassol, palma), fosfato tricálcico, fosfato dihidrogenado de potássio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de fungos (mortierella alpina), cloreto de colina, vitamina c, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina e, sulfato de zinco, l-carnitina, uridina, citidina, adenosina, inosina, niacina, d-pantotenato de cálcio, guanosina, dbiotina, sulfato de cobre, ácido fólico, sulfato de manganês, vitaminas a, b2, b12, b1, d, b6, iodeto de potássio, vitamina k, selenito de sódio, emulsificante, mono e diglicerídeos de ácidos graxos.	LATAS	261	R\$ 266,88	R\$ 723,00	R\$ 595,06	R\$ 297,53	R\$ 248,32	R\$ 248,32	64.811,42

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 –C N P J: 11.073.548/0001-88

75	18570	0001558- 28.2024.8.17.3490 ORDEM JUDICIAL	-	NEOSPOON 400G. Ingredientes: xarope de glicose desidratado, amido de arroz pré-gelatinizado, óleos vegetais refinados (óleo de coco não hidrogenado, girassol alto oleico, canola e girassol), aminoácidos (L-argirina, L-aspartato, L-leucina, acetato de L-lisina, L-glutamina, L-prolina, L-valina, glicina, L-isoleucina, L-treonina, L-fenilalanina, L-tirosina, L-serina, L-histidina, L-alanina, L-cistina, L-triptofano, L-metionina), açúcar, fosfato de cálcio tribásico, bitartarato de colina, L-aspartato de magnésio, acetato de magnésio, inositol, ácido L-ascórbico, sulfato ferroso, taurina, sulfato de zinco, L-carnitina, acetato de DL-α-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, sulfato de manganês, sulfato de cobre, cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, riboflavina, acetato de retinila, iodeto de potássio, cloreto de cromo, ácido fólico, selenito de sódio, molibdato de sódio,	LATA	9	R\$ 277,35	R\$ 650,66	R\$ 535,52	R\$ 267,76	-	R\$ 267,76	2.409,84
----	-------	---	---	--	------	---	------------	------------	------------	------------	---	------------	----------

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 –C N P J: 11.073.548/0001-88

				fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina e emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácidos cítricos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DIABÉTICOS: contém glicose, dextrose, maltose e sacarose. DANONE										
--	--	--	--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 –C N P J: 11.073.548/0001-88

76	18571	0001738- 44.2024.8.17.3490 ORDEM JUDICIAL	-	NESTONUTRI 1 A 3 ANOS 800G.Soro de leite desmineralizado*, leite desnatado*, maltodextrina, oleína de palma, galacto- oligossacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúxico, óleo de milho, minerais (citrato de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, fosfato de sódio dibásico, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, citrato de potássio, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), fruto- oligossacarídeos, vitaminas (L-ascorbato de sódio, mio- inositol, acetato de DL-alfa- tocoferila, nicotinamida, D- pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pterol- L-glutâmico, filoquinona, D- biotina, coлекаliferol e cianocobalamina), taurina, L-carnitina, emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico. ALÉRGICOS:	LATA	24	R\$ 79,01	R\$ 194,35	R\$ 159,96	R\$ 79,98	R\$ 70,37	R\$ 70,37	1.688,88
----	-------	---	---	--	------	----	------------------	------------	------------	-----------	-----------	-----------	----------

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 –CNPJ: 11.073.548/0001-88

[illegible]

OBS I: Os quantitativos apresentados nesta memória de cálculo foram definidos com base no método de predileção, a partir das informações fornecidas pela Sra. Sarah Santos Ribeiro, Farmacêutica – CRF/PE nº 084290 e o Sr. Diego José Borba Pereira Ponte, Farmacêutico – CRF/PE nº 08788, profissionais com conhecimento técnico e experiência consolidada sobre a realidade do consumo no município. Essa abordagem foi adotada em razão das dificuldades enfrentadas nas entregas de períodos anteriores, que comprometeram a regularidade dos dados históricos e inviabilizaram uma projeção precisa. Assim, a orientação técnica especializada foi fundamental para estimar os quantitativos de forma coerente com as necessidades reais, assegurando o abastecimento contínuo e adequado dos medicamentos, materiais médicos hospitalares e fórmulas por um período de três meses.

OBS II: A dispensa fundamenta-se na ocorrência de fracasso parcial no Pregão Eletrônico nº 007/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 012/2025, realizado com o objetivo de adquirir os itens especificados no documento. No entanto, alguns itens restaram fracassados no certame, impossibilitando sua contratação e, conseqüentemente, comprometendo o cronograma previsto para a entrega dos materiais. Tais situações, alheias à vontade da Administração, impactam negativamente o abastecimento regular da rede de saúde, exigindo medidas imediatas, diante da essencialidade desses medicamentos para o adequado atendimento à população.

Diante da urgência e da necessidade de garantir o pleno funcionamento das atividades, tornou-se inviável aguardar os trâmites de um novo processo licitatório convencional. Assim, opta-se pela contratação por dispensa, conforme previsto na legislação aplicável, visando assegurar a continuidade dos serviços essenciais e o atendimento à população do município de Toritama.

VALOR MÁXIMO A SER COTADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 –C N P J: 11.073.548/0001-88

VALOR VENCEDOR

VALOR QUE FOI SUPERIOR AO REFERÊNCIA

**Técnicas de previsão de
demanda utilizadas:**

PREDILEÇÃO ^[1]:

Foi utilizada mediante informações qualitativas, tais como pesquisas de opinião e informações prestadas por funcionários.

PROJEÇÃO ^[3]:

Foi utilizada nos casos em que é possível a aplicação da técnica quantitativa, que prima unicamente pelo tratamento de dados de uma série histórica de consumo, de forma a obter a previsão para períodos subsequentes.

Toritama – PE, 12 de agosto de 2025.

Heleno Vanderlei Cardozo da Silva

Auxiliar de Gestão

Secretaria de Administração

ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº ____/2025
Processo FMS nº ____/2025
Dispensa nº ____/2025

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO INTEGRAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE _____, E A EMPRESA _____.

Minuta de Contrato de Fornecimento que firmam, o **MUNICÍPIO DE TORITAMA - PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88, com sede na Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, 55125-000, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, por meio de seu Secretário. _____ (qualificação), doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, situada à _____, neste ato representada por seu sócio/procurador/administrador, Sr. _____, (qualificação), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, têm justo e acordado celebrar o presente **CONTRATO**, com fundamento no inc. VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, aos quais o presente contrato se vincula, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Subcláusula única - A aquisição de Medicamentos, Material Médico Hospitalar e Fórmulas, para atender a assistência farmacêutica por meio de distribuição e dispensação aos pacientes e as demandas judiciais, com o objetivo de assegurar, eficiência e continuidade dos serviços de saúde oferecidos à população, por meio da Secretaria Municipal de Saúde do município Toritama - PE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Subcláusula primeira - O prazo de vigência do Contrato será de **3 (três) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

Subcláusula segunda - A(s) empresa(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar(em) o(s) Contrato(s), o que deverá(ão) fazê-lo no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contado a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156º da Lei Federal 14.133/2021.

Subcláusula terceira - O prazo para entrega do objeto deste Termo de Referência será de **até 10 (dez) dias corridos**, contado da emissão da Autorização de Fornecimento ou nota de empenho.

Subcláusula quarta - As autorizações de fornecimento referente aos itens, será realizado em um único pedido, com objetivo de otimizar a participação dos fornecedores. Essa decisão justifica-se pelo baixo valor total de alguns desses itens, o que reduz os custos de entrega. Essa medida é essencial para assegurar o atendimento eficiente e contínuo às necessidades dos pacientes sob determinação judicial.

Subcláusula quinta - A Contratada ficará obrigada a trocar o(s) produto(s) que vier(em) a ser rejeitado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) constantes neste Termo de Referência, sem que isto acarrete

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J: 11.073.548/0001-88

qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do(s) novo(s) produto(s) será de até **05 (dois) dias consecutivos**, contado do recebimento da solicitação de troca.

Subcláusula sexta - O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue pela(s) licitante(s) vencedora(s), por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Contratante, no seguinte endereço: **Centro de Distribuição da Prefeitura de Toritama, situado na Av. Dorival José Pereira, nº 464, Bairro Tavares Martins – Toritama-PE**, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00hs às 13:00hs, mediante agendamento através do e-mail: setorcompras@toritama.pe.gov.br.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL E DAS ALTERAÇÕES

Subcláusula primeira - O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo objeto do presente contrato o total de **R\$ 234.977,66 (duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos)**, constante da proposta da **CONTRATADA**, conforme tabela abaixo:

DESERTO FRACASSADO							
ITEM	SKU	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MENOR VALOR OFERTADO	VALOR TOTAL
MEDICAMENTOS							
1	7853	282313	Cloridrato de ciclobenzaprina, concentração: 10 MG, medicamento de referência: Miofibrax 10mg, caixa com 20 ou 30 comprimidos revestidos.	COMPRIMIDO	180	R\$ 0,68	R\$ 122,40
2	7856	337468	Desloratadina, concentração: 0,5 MG/ML, forma farmacêutica: xarope, apresentação: frasco com 60 ML, medicamento de referência: Sigmaliv 0,5mg/ml.	FRASCO	3	R\$ 24,93	R\$ 74,79
4	7895	-	Lubrificante Oftálmico, composição: Propilenoglicol + ácido bórico + cloreto de potássio + cloreto de sódio + sorbitol, apresentação: frasco conta-gota com 10 ml, medicamento de referência: Systane UL.	FRASCO	6	R\$ 98,65	R\$ 591,90
5	7898	276658	Succinato de Metoprolol, dosagem: 100 MG, forma farmacêutica: comprimidos de liberação controlada, medicamento de referência Selozok 100mg, caixa com 10, 30 ou 60.	COMPRIMIDO	90	R\$ 4,23	R\$ 380,70
6	7907	438093	Vitamina D (colecalfiferol), concentração: 200 UI, forma farmacêutica: solução oral (gotas), apresentação: frasco com 10 ml, medicamento de referência: Dose D.	FRASCO	6	R\$ 56,40	R\$ 338,40
7	7946	-	Piridoxina (Vit. B6) + Cicianocobalamina (Vit. B12) + Tiamina (Vit. B1), apresentação: Drágea 5000mcg, características adicionais: caixa com 60 comprimidos, medicamento para referência: Citoneurin 5.000.	COMPRIMIDO	270	R\$ 3,09	R\$ 834,30

Assinado por 3: SARAH SANTOS RIBEIRO, HELENO VANDERLEI CARDOZO DA SILVA e DORIVAL JOSÉ BORBA PEREIRA PONTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/FE0C-CDD1-99E2-F575> e informe o código FE0C-CDD1-99E2-F575

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J: 11.073.548/0001-88

8	7954	272833	Hemifumarato de quetiapina, dosagem: 200 MG, apresentação: comprimido, características adicionais: caixa com 15 ou 30 comprimidos revestidos, medicamento de referência: Quetros 200 mg. Medicamento sujeito a controle especial, em acordo com a RDC 344/98.	COMPRIMIDO	180	R\$ 10,18	R\$ 1.832,40
9	13498	466489	Cloridrato de Paroxetina 25 mg uso oral e adultos; comprimidos revestidos de liberação modificada; caixa com 30 comprimidos. Ingredientes: lactose monoidratada, hipromelose, povidona, dióxido de silício, estearato de magnésio, beenato de glicerila, óxido de ferro vermelho, copolímero de ácido metacrílico e metacrilato de etila, laurilsulfato de sódio, polissorbato 80, água deionizada, talco, citrato de trietila referência: Pondera XR	COMPRIMIDO	180	R\$ 5,22	R\$ 939,60
10	11919	460947	Esomeprazol Magnésio 20MG, medicamento de referência: (Esio 20MG).	COMPRIMIDO	540	R\$ 3,50	R\$ 1.890,00
11	6142	436169	Alogliptina 25mg, comprimidos, caixa com 10 ou 30 comprimidos revestidos; medicamento de referência nesina 25mg.	COMPRIMIDO	180	R\$ 6,10	R\$ 1.098,00
13	4388	267617	Carbamazepina, apresentação: liberação controlada, dosagem: 400mg, medicamento de referência: TEGRETOL CR 400mg	COMPRIMIDO	360	R\$ 4,05	R\$ 1.458,00
14	13717	459731	Creme hidratante para peles ressecadas referência : Cera ve 473ml; contém 3 ceramidas essenciais e ácido hialurônico que proporcionam alta hidratação e restauração da barreira da pele. A Loção Hidratante é não comedogênica, textura fluida de rápida absorção. Tecnologia MVE para liberação contínua de ingredientes, garantindo uma hidratação por 24 horas.	FRASCO	3	R\$ 122,73	R\$ 368,19
15	5819	-	Dexametasona + sulfato de neomicina + sulfato de polimixina B, suspensão oftálmica estéril 1mg + 5mg + 6.000UI/ml, frasco goteador com 5 ml; medicamento de referência (Maxitrol Suspensão).	FRASCO	3	R\$ 24,39	R\$ 73,17

Assinado por 3 pessoas: SARA DOS RIBEIRO, HELENO VANDERLEI CARDOZO DA SILVA e DIEGO JOSÉ TORBA PEREIRA PONTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/> FE0C-CDD1-99E2-F575

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J: 11.073.548/0001-88

16	4379	352911	Divalproato de sódio; cápsula com microgrânulos de 125 mg: embalagem com 10, 30 ou 60 cápsulas. USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 10 ANOS referencia: DEPAKOTE SPRINKLE 125 mg.	COMPRIMIDO	450	R\$ 1,71	R\$ 769,50
17	15332	448563	Furoato de Fluticasona medicamento de referencia: Avamys 27,5mcg, caixa com 1 frasco spray com 120 doses de suspensão de uso nasal	UNIDADE	9	R\$ 77,56	R\$ 698,04
18	4372	-	Valsartana, composição: associado à hidroclorotiazida, anlodipino besilato, concentração: 160mg + 12,5mg + 10mg, medicamento de referência: exforge hct 160/12,5/10mg.	COMPRIMIDO	252	R\$ 8,70	R\$ 2.192,40
19	4405	462392	Empagliflozina 25MG + Linagliptina 5MG; medicamento referencia: Glyxambi 25mg + 5mg, apresentação: caixa com 30 comprimidos revestidos	COMPRIMIDO	90	R\$ 17,19	R\$ 1.547,10
20	15333	273400	Mononitrato de Isossorbida 20mg; comprimidos de 20 mg: medicamento de referencia: Zydus Nikkho 20mg, caixa com 100 comprimidos	COMPRIMIDO	270	R\$ 0,98	R\$ 264,60
21	4416	396702	Nebivolol, concentração: 5MG, medicamento de referência: Nebilet 5MG.	COMPRIMIDO	90	R\$ 2,39	R\$ 215,10
22	4421	-	Ferripolimaltose + ácido fólico, caixa com 10 ou 30 comprimidos mastigáveis, concentração: 100MG+ 0,35MG, medicamento de referência: noripurum fólico.	COMPRIMIDO	90	R\$ 2,60	R\$ 234,00
23	5848	300988	Periciazina, solução oral 1%, frasco com 20ml; medicamento de referência (Neuleptil 1%) (Medicamento sujeito a controle especial, em acordo com a RDC 344/98).	FRASCO	6	R\$ 33,87	R\$ 203,22

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J: 11.073.548/0001-88

24	4366	275478	Periciazina 10 mg; apresentação Comprimido revestido; Embalagem com 20 comprimidos; referencia: neuleptil 10mg; USO ORAL; USO ADULTO.	COMPRIMIDO	540	R\$ 3,33	R\$ 1.798,20
25	18756	267508	Alopurinol 100mg Medicamento referência: Sandoz 100mg	COMPRIMIDO	90	R\$ 0,23	R\$ 20,70
26	4423	271101	Calcitriol, concentração: 0,25 MCG, caixa com 30, 60 ou 90 cápsulas gelatinosas, medicamento de referência: sigmatrol 0,25MCG.	CÁPSULA	90	R\$ 5,41	R\$ 486,90
28	13711	277513	Cloridrato de Fluoxetina medicamento de referencia: Daforin 20mg/mL, apresentação do medicamento: caixa com 1 frasco gotejador com 20mL de solução de uso oral	FRASCO	12	R\$ 75,45	R\$ 905,40
29	13712	-	Ferripolimaltose 400mg/mL medicamento referencia: Myrafer 400mg/mL, apresentação: caixa com 1 frasco gotejador com 30mL de solução de uso oral + adaptador	FRASCO	3	R\$ 3,45	R\$ 10,35
31	15336	272380	Cloridrato de Venlafaxina 150mg; medicamento referencia; Venlaxin XR 150mg, apresentação: caixa com 60 cápsulas dura de liberação prolongada	CAPSULA	180	R\$ 4,91	R\$ 883,80
32	18758	271434	estrogênios conjugados. apresentação: caixa com 28 comprimidos revestidos. medicamento referência: menoprin 0,625 mg	DRAGÉA	180	R\$ 2,02	R\$ 363,60
33	18576	354498	CLORIDRATO DE LERCANIDIPINO. DOSAGEM 20MG. REFERÊNCIA: ZANIDIP	COMPRIMIDO	90	R\$ 5,73	R\$ 515,70
34	18579	276259	RAMIPRIL DOSAGEM 10MG.REFERÊNCIA: NAPRIX	COMPRIMIDO	90	R\$ 3,17	R\$ 285,30
35	18581	331389	Fosfato de Sitagliptina. DOSAGEM 100MG. REFERÊNCIA JANUVIA	COMPRIMIDO	90	R\$ 11,99	R\$ 1.079,10
36	18582	-	ASPIRINA PREVENT. DOSAGEM 100 MG.	COMPRIMIDO	180	R\$ 0,84	R\$ 151,20

Assinado por: SARAHA RIBEIRO, HELIO VANDERLEI CARDOZO SILVA e DIEGO JOSE BORBA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://toritama.1doc.com.br/verificacao/FE0C-CDD1-99E2-F575 e informe o código FE0C-CDD1-99E2-F575

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J: 11.073.548/0001-88

37	18583	273401	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA, DOSAGEM: 40 MG. MEDICAMENTO REFERÊNCIA: MONOCORDIL.	COMPRIMIDO	180	R\$ 1,39	R\$ 250,20
38	18584	268112	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA, DOSAGEM: 50 MG. MEDICAMENTO REFERÊNCIA: APRESOLINA	COMPRIMIDO	270	R\$ 1,79	R\$ 483,30
39	18586	291770	Oxalato de Escitalopram, dosagem: 10 MG, forma farmacêutica: comprimido revestido, medicamento de referência: Exodus 10 mg, comprimidos revestidos, (Medicamento sujeito a controle especial, em acordo com a RDC 344/98).	COMPRIMIDO	270	R\$ 1,85	R\$ 499,50
40	18587	271834	ESTRADIOL, DOSAGEM: 1 MG. MEDICAMENTO REFERÊNCIA: NATIFA.	COMPRIMIDO	90	R\$ 3,03	R\$ 272,70
41	18589	-	DHALGA GTS.Dhalga é um óleo de microalgas Schizochytrium sp. com ácido decosahexoenóico (DHA), o primeiro DHA em solução oral, que proporciona níveis aceitáveis de ácidos graxos polinsaturados (derivados do óleo de microalgas Schizochytrium sp. Que contém um dos principais ácidos graxos essenciais ao nosso corpo, o ácido docosahexaenóico (DHA).	FRASCO	3	R\$ 125,31	R\$ 375,93
42	18590	-	VITFORTE AZ QUELATUM. Ácido Ascórbico, Pirofosfato férrico, Acetato DL-alfa-tocoferol, Sulfato de zinco, Nicotinamida, D-Pantotenato de cálcio, Sulfato de manganês, Acetato de retinol, Sulfato cúprico, Colecalciferol, Cloridrato de piridoxina, Tiamina mononitrato, Riboflavina, Ácido Fólico, D-Biotina, Selenito de sódio e Cianocobalamina.	CAPSULA	180	R\$ 3,76	R\$ 676,80
43	18591	-	MELATONUM MAX, O Melatonum MAX é um suplemento alimentar de Melatonina em gotas sabor menta que possui uma apresentação mais concentrada. É formulado com dosagem adequada de melatonina. Contém:Gotas com 30ml. Princípio Ativo: Melatonina.Pode conter leites e soja. Não contém açúcares. NÃO CONTÉM GLUTÉN. Medicamento referência: Melatonina MAX.	FRASCO	9	R\$ 76,80	R\$ 691,20
44	18594	-	OXCARBAZEPINA 600MG. REFERÊNCIA: TRILEPTAL.	COMPRIMIDO	180	R\$ 8,34	R\$ 1.501,20

Assinado por 3 pessoas: SANDRILHEI CARDOSO DA SILVA, DIEGO JOSÉ BORDA PEREIRA PONTES, HELENO VASCONCELOS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/FE0C-CDD1-99E2-F575> e informe o código FE0C-CDD1-99E2-F575

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J: 11.073.548/0001-88

45	4369	-	Polietilenoglicol 4000, laxante, medicamento de referência peg 4000, caixa com 30 sachês de 10g.	CAIXA	12	R\$ 203,00	R\$ 2.436,00
46	11933	394655	Montelucaste de Sódio 10mg – comprimidos. medicamento de referência (singular).	COMPRIMIDO	90	R\$ 2,73	R\$ 245,70
47	11909	318969	Di hidroergocristina + dicloridrato de flunarizina, comprimido 3mg + 10mg; medicamento de referência (Vertizine D).	COMPRIMIDO	60	R\$ 4,91	R\$ 294,60
48	16496	274187	Esomeprazol Magnésio Tri- Hidratado, comprimido revestido de liberação retardada 40mg. medicamento de referência (Nexium 40mg).	COMPRIMIDO	252	R\$ 9,33	R\$ 2.351,16
49	11940	272852	Triexifenidil, comprimido 5mg; medicamento de referência (Artane 5 mg). (medicamento sujeito a controle especial, em acordo com a rdc 344/98).	COMPRIMIDO	180	R\$ 0,64	R\$ 115,20
50	18696	601402	Vitamina D3 15.000 ui, princípio ativo: Calciferol ou Colecalciferol.	CÁPSULA	90	R\$ 12,43	R\$ 1.118,70
51	16461	388399	Olmesartana Medoxomila 20mg + Besilato de Anlodipino 5mg. APRESENTAÇÃO: caixa com 30 comprimidos. Medicamento de referência: BENICAR ANLO 20/5 MG.	COMPRIMIDO	90	R\$ 3,14	R\$ 282,60
52	16463	405899	succinato de desvenlafaxina monoidratado 100mg. apresentação caixa com 60 comprimidos revestidos de liberação prolongada. medicamento referência: imense	COMPRIMIDO	180	R\$ 2,63	R\$ 473,40
53	15329	396051	Insulina, tipo: Aspart, concentração: 100 UI/ML, forma farmacêutica: solução injetável, com aplicador, medicamento de referência: Insulina Novorapid Penfil 100UI/ml, frasco-ampola com 3 ml,	CAIXA	12	R\$ 465,87	R\$ 5.590,44

Assinado por 3 pessoas: SANCH SANTOS RIBEIRO, HELENA VANDERLEIA CARDOSO DA SILVA e DIELENE JOSÉ BORBA PEREIRA FORTES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://toritama.1doc.com.br/verificacao/FE0C-CDD1-99E2-F575 e informe o código FE0C-CDD1-99E2-F575

Assinado por 3 pessoas: SARA H SANTOS RIBEIRO VARELA, 23,29%, DIEGO SILVA PEREIRA, 1,46%, JOSÉ BORGES, 0,90%.

Para verificar a validade das assinaturas acesse <https://portal1.tdoc.com.br/verificacao/FE0C-CD9E-99B2-F575> e informe o código FE0C-CD9E-99B2-F575

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 –C N P J: 11.073.548/0001-88

69	7975	395537	Frasco de nutrição enteral de 300ml, contém fracionador para soluções enterais, permite tratamento térmico (aquecimento, resfriamento) de soluções, livre de Bisfenol-A, tampa com membrana perfurável, adaptada aos equipos de alimentação enteral, graduado com escala de 50ml com dispositivo para fixação em suporte, material atóxico com volume de 300ml.	UNIDADE	1500	R\$ 1,28	R\$ 1.920,00
70	7977	610251	Dispositivo para administração de infusão de soluções enterais. Conecta o recipiente de soluções (frasco ou bolsa) à sonda de alimentação enteral. Características do produto: Perfurador para conexão ao recipiente de solução, pinça rolete com excelente controle de gotejamento, conexão luer slip ou escalonado, específico para nutrição enteral, prevenindo riscos na utilização, cor azul (específica para produtos de nutrição enteral), estéril, atóxico e apirogênico.	UNIDADE	1500	R\$ 1,22	R\$ 1.830,00
71	7984	-	Bandagem elástica 5m x 5cm, confeccionada em algodão apresentando alta tolerabilidade e baixo efeito adverso podendo ser aplicado desde bebês a idosos,	UNIDADE	6	R\$ 38,78	R\$ 232,68

Assinado por 3 pessoas: SARAH SANTOS RIBEIRO, HELENA VANDERLEI CARDOZO DA SILVA e DIEGO JOSÉ BORBA PEREIRA PONTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/FE0C-CDD1-99E2-F575>

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J: 11.073.548/0001-88

			principalmente nas disfunções orgânico-viscerais.				
72	18673	439636	Seringa Bico Cateter sem Agulha 60ML, dispositivo descartável, indicado para aspiração e injeção de grandes volumes líquidos, soluções e alimentação enteral. Referencia: Medix.	UNIDADE	180	R\$ 3,38	R\$ 608,40
73	18574	-	Fralda Descartável Infantil Roupinha Huggies Supreme Care XXG.A Supreme Care é a companhia perfeita para você que busca máxima proteção enquanto seu bebê se movimenta. Com uma suavidade mais macia do que nunca, especialmente na parte traseira, proporciona conforto e absorção ideais, mantendo seu bebê sempre sequinho. Graças à sua tecnologia exclusiva, a Supreme Care é a única com canais em formato de X, adaptando-se para oferecer mais liberdade de movimento, com uma anatomia que se adapta aos movimentos do seu bebê. Com ajustes elásticos na cintura, barreiras e orelhas elásticas para máxima flexibilidade e conforto, oferece duas vezes mais proteção noturna comparada às fraldas Huggies sem a tecnologia Xtra-Flex. Além disso, sua cintura com indicadores alerta o momento ideal para trocar de tamanho, proporcionando tecnologia superior com mais conforto e absorção tanto durante o dia quanto à noite, em comparação com fraldas tradicionais Huggies.	UNIDADE	450	R\$ 3,99	R\$ 1.795,50
74	18575	-	FRALDA INFANTIL PAMPERS PREMIUM CARE G. Pampers Premium Care , nossa proteção mais suave para a sua pele. É suave como o algodão° e ultra respirável. Também tem canais de ar para uma pele seca e arejada, e uma loção hipoalergênica exclusiva que ajuda a prevenir irritações.	UNIDADE	1860	R\$ 2,09	R\$ 3.887,40
76	16467	-	FRALDA PAMPERS PREMIUM CARE XG. Proteção mais suave para a sua pele. É suave como o algodão, ultra respirável e suporta mais de 14kg. Também tem canais de ar para uma pele seca e arejada, e uma loção hipoalergênica exclusiva que ajuda a prevenir irritações. Incrível sistema de	UNIDADE	810	R\$ 2,34	R\$ 1.895,40

Assinado por: SARAH SANTOS ZIBEIRO, HELENO VANDERLEI CARDOZO DA SILVA e DIEGO JOSÉ BORBA PEREIRA PONTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://toritama.1doc.com.br/verificacao/FE0C-CDD1-99E2-7F575 e informe o código FE0C-CDD1-99E2-F575

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J: 11.073.548/0001-88

			absorção que oferece até 12 horas de sono sequinho.				
VALOR TOTAL PARA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR						R\$ 12.169,38	
FÓRMULAS E SUPLEMENTOS							
77	13506	-	Suplemento alimentar de zinco em solução oral 2mg/0,5ml: Água purificada, gluconato de zinco; agente de massa: maltitol, glicerol; Aroma: idêntico ao natural de guaraná; Conservador: sorbato de potássio; Edulcorante: sucralose. 75ml. Não contém gluten referencia: Biozinc kids	FRASCO	3	R\$ 47,59	R\$ 142,77
78	13508	-	Suplemento vitamínico Ácido ascórbico (Vitamina C), acetato de tocoferol (Vitamina E), ácido pantotênico (dexpantenol – Vitamina B5), palmitato de retinol (Vitamina A), riboflavina 5-fosfato sódico (vitamina B2), cloridrato de tiamina (vitamina B1), biotina (vitamina B8), coлекаliferol (vitamina D), veículos: glicerol, água deionizada e propilenoglicol, emulsificante éster de ácido graxo com poliglicerol, aroma artificial fruits special, regulador de acidez hidróxido de sódio, conservantes: metilparabeno e sorbato de potássio, edulcorantes: sacarina sódica e sucralose. 20 ml Referencia: Grow vit BB	FRASCO	3	R\$ 78,99	R\$ 236,97
79	13716	-	Suplemento alimentar de Bifidobacterium animalis subsp. lactis, BB-12TM (DSM 15954) em solução gotas, que contribui com a saúde do trato gastrointestinal. Medicamento referencia: Bifidobacterium Lactis Floripa; apresentação: caixa com 1 frasco gotejador de 8mL de solução de uso oral	FRASCO	6	R\$ 87,88	R\$ 527,28

HELENO VARELLERLEI CARDOZO DA SILVA e DIEGO BORBA PEREIRA PONTES
:/toritama.1doc.com.br/verificacao/FE0C-CDD1-99E2-F575 e informe o código FE0C-CDD1-99E2-F575

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J: 11.073.548/0001-88

81	3936	-	Pregomin pepti 400g, composição: xarope de glicose, proteína hidrolisada do soro de leite, triglicerídeos de cadeia média, óleos vegetais (colza, girassol, palma), fosfato tricálcico, fosfato dihidrogenado de potássio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de fungos (mortierella alpina), cloreto de colina, vitamina c, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina e, sulfato de zinco, l-carnitina, uridina, citidina, adenosina, inosina, niacina, d-pantotenato de cálcio, guanosina, dbiotina, sulfato de cobre, ácido fólico, sulfato de manganês, vitaminas a, b2, b12, b1, d, b6, iodeto de potássio, vitamina k, selenito de sódio, emulsificante, mono e diglicerídeos de ácidos graxos.	LATAS	261	R\$ 248,32	R\$ 64.811,56
82	18570	-	NEOSPOON 400G. Ingredientes: xarope de glicose desidratado, amido de arroz pré-gelatinizado, óleos vegetais refinados (óleo de coco não hidrogenado, girassol alto oleico, canola e girassol), aminoácidos (L-arginina, L-aspartato, L-leucina, acetato de L-lisina, L-glutamina, L-prolina, L-valina, glicina, L-iso-leucina, L-treonina, L-fenilalanina, L-tirosina, L-serina, L-histidina, L-alanina, L-cistina, L-triptofano, L-metionina), açúcar, fosfato de cálcio tribásico, bitartarato de colina, L-aspartato de magnésio, acetato de magnésio, inositol, ácido L-ascórbico, sulfato ferroso, taurina, sulfato de zinco, L-carnitina, acetato de DL-α-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, sulfato de manganês, sulfato de cobre, cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, riboflavina, acetato de retinila, iodeto de potássio, cloreto de cromo, ácido fólico, selenito de sódio, molibdato de sódio, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina e emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácidos cítricos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DIABÉTICOS: contém glicose, dextrose, maltose e sacarose. DANONE	LATA	9	R\$ 267,76	R\$ 2.409,84

Assinado por 3 pessoas: SARAH SANTOS RIBEIRO, HELENO VANDERLEI CARDOZO DA SILVA e DIEGO JOSÉ BORBA PEREIRA PONTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/FE0C-CDD1-99E2-F575>

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS - TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 - C N P J: 11.073.548/0001-88

83	18571	-	NESTONUTRI 1 A 3 ANOS 800G.Soro de leite desmineralizado*, leite desnatado*, maltodextrina, oleína de palma, galacto-oligossacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúxico, óleo de milho, minerais (citrato de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, fosfato de sódio dibásico, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, citrato de potássio, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), fruto-oligossacarídeos, vitaminas (L-ascorbato de sódio, mio-inositol, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pterol-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, coлекаliferol e cianocobalamina), taurina, L-carnitina, emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS E DERIVADOS DE SOJA, CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN *Fonte proteica.	LATA	24	R\$ 70,37	R\$ 1.688,88
VALOR TOTAL PARA FÓRMULAS E SUPLEMENTOS						R\$ 69.817,26	
VALOR TOTAL						R\$ 234.977,66	

VALOR TOTAL PARA MEDICAMENTOS: R\$ 152.991,02 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e um reais e dois centavos);

VALOR TOTAL PARA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR: R\$ 12.169,38 (doze mil, cento e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos);

VALOR TOTAL PARA FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES: R\$ 69.817,26 (sessenta e nove mil, oitocentos e dezessete reais e vinte e seis centavos);

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 234.977,66 (duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

Subcláusula segunda - No valor total indicado na Cláusula Terceira, encontram-se incluídos todos os impostos, taxas, contribuições sociais e despesas relativas ao objeto do presente contrato.

Subcláusula terceira - As alterações obedecerão ao disposto nos artigos 124 ao 126, 129 ao 131 e 134 da Lei nº 14.133/2021.

Subcláusula quarta - As autorizações de fornecimento referente aos itens, será realizado em um único pedido, com objetivo de otimizar a participação dos fornecedores. Essa decisão justifica-se pelo baixo valor total de alguns desses itens, o que reduz os custos de entrega. Essa medida é essencial para assegurar o atendimento eficiente e contínuo às necessidades dos pacientes sob determinação judicial.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

Subcláusula primeira - O pagamento será efetuado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da entrada da nota fiscal ou fatura, devendo ser apresentada devidamente atestada e corretamente preenchida, sem rasura.

Subcláusula segunda - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

Subcláusula terceira - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE.

Subcláusula quarta - Ocorrendo o atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração, consoante o disposto no art. 137, §2º, inc. IV da Lei nº 14.133/2021.

Subcláusula quinta - O processo de pagamento respeitará o disposto nos artigos 141 ao 146 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Subcláusula única - A despesa decorrente do objeto do presente contrato, correrá com a seguinte dotação orçamentária:

Programa: **1006 – Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS.**

Ação Orçamentária: **2.138 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde e Qualificação da Gestão do SUS.**

Fonte de Recursos: **500002 – MSC – 1.500.1002 – 15% de impostos e transferências para a saúde.**

Programa: **1001 – Atenção Primária a Saúde da População.**

Ação Orçamentária: **2.144 – Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde.**

Fonte de Recursos: **500002 – MSC – 1.500.1002 – 15% de impostos e transferências para a saúde.**

Programa: **1003 – Atenção de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial.**

Ação Orçamentária: **2.143 – Manutenção das Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade.**

Fonte de Recursos: **500002 – MSC – 1.500.1002 – 15% de impostos e transferências para a saúde.**

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Subcláusula primeira - Gestão do Contrato ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde, através de seu Secretário

Subcláusula segunda - A fiscalização da execução ficará sob a responsabilidade da Sra. Sarah Santos Ribeiro, farmacêutica portadora do CRF – PE 08420 e o Sr. Diego José Borba Pereira Pontes, também farmacêutico e portador do CRF – PE 08788. Ambos ficarão responsáveis pelos itens que subscrevem este termo de referência.

Subcláusula terceira - Não obstante a empresa contratada ser a única e exclusiva responsável por toda execução contratual, ao Contratante é reservado o direito de, sem qualquer forma de restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

Subcláusula quarta - Caberá ao fiscal do Contrato:

- a) Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do serviço;
- b) Conhecer plenamente os termos contratuais sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto do Contratante quanto da Contratada;
- c) Conhecer e comunicar-se com o preposto da Contratada com a finalidade de dirimir dúvidas no exercício da fiscalização e acompanhamento do Contrato;
- d) Exigir da Contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas;
- e) Recusar o serviço irregular, não aceitando diverso daquele que se encontra especificado no Contrato;
- f) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Contratada;
- g) Comunicar formalmente ao Gestor do Contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Contratada; e
- h) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Subcláusula quinta - Caberá ao gestor do Contrato:

- a) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- b) Emitir avaliação da qualidade do serviço;
- c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- d) Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal do Contrato;
- e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelo fiscal do Contrato;
- f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- g) Manter controle atualizado do pagamento efetuado, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado; e

h) Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Subcláusula única – Obrigações do Contratante:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto por intermédio de agente público designado;
- b) Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços, utilizando-se da forma escrita; e
- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o atesto da nota fiscal/fatura.

Subcláusula segunda – Obrigações do Contratado:

- a) O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
- b) O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO

Subcláusula primeira – O regime jurídico dos contratos instituído pela Lei nº 14.133/2021 confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas previstas em seu art. 104.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula primeira - O cometimento de irregularidades no procedimento ou na execução sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Subcláusula segunda - Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - Impedimento de licitar e contratar;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Subcláusula terceira - Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Subcláusula quarta - A sanção prevista no inciso I da subcláusula segunda será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I da subcláusula décima quarta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

Subcláusula quinta - A sanção prevista no inciso II do subitem subcláusula segunda, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na subcláusula décima quarta.

Subcláusula sexta - A sanção prevista no inciso III do subitem subcláusula segunda será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII da subcláusula décima terceira, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Subcláusula sétima - A sanção prevista no inciso IV do subitem subcláusula segunda será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI, e XII da subcláusula décima terceira, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII da subcláusula décima terceira que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na subcláusula sétima, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Subcláusula oitava - A sanção estabelecida no inciso IV do subitem subcláusula segunda será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

Subcláusula nona - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem subcláusula segunda poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II.

Subcláusula décima - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Subcláusula décima primeira - A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Subcláusula décima segunda - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Subcláusula décima terceira - Ficará sujeito as penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das multas previstas neste, no Contrato e nas demais cominações legais, o fornecedor que agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

Subcláusula décima quarta - Deverá ser observado o disposto nos artigos 157 ao 163, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CONTRATO, DA PUBLICIDADE E DO FORO

Subcláusula primeira - Fica dispensado o contrato, consoante o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

Subcláusula segunda - Fica sob a responsabilidade do Contratante a divulgação prevista no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Subcláusula terceira - O foro da Seção Judiciária de Toritama/PE é o competente para solucionar qualquer questão relativa ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de Direito.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 –C N P J: 11.073.548/0001-88

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

CPF/MF:

2 _____

CPF/MF:



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FE0C-CDD1-99E2-F575

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SARAH SANTOS RIBEIRO (CPF 077.XXX.XXX-66) em 22/08/2025 14:50:32 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



HELENO VANDERLEI CARDOZO DA SILVA (CPF 128.XXX.XXX-28) em 22/08/2025 14:51:37
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DIEGO JOSÉ BORBA PEREIRA PONTES (CPF 115.XXX.XXX-41) em 22/08/2025 15:31:45 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://toritama.1doc.com.br/verificacao/FE0C-CDD1-99E2-F575>